
**Relatório de Manifestação do Conselho Fiscal
1º Semestre de 2016
Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce**

Sumário

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	3
1. INVESTIMENTOS.....	5
1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	5
1.1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – POR SEGMENTO.....	5
1.1.2. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – LIMITES E RESTRIÇÕES.....	6
1.1.2.1. LIMITES POR SEGMENTOS E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTO.....	6
1.1.2.2. RESTRIÇÕES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTO.....	9
1.1.2.3. LIMITES E VEDAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PLANOS.....	11
1.2. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS.....	13
1.2.1. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – ALOCAÇÃO OBJETIVA.....	13
1.2.2. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – RENTABILIDADE X BENCHMARK X METAS X ÍNDICES X MEDIANAS PLANOS.....	14
1.3. RISCO DE MERCADO.....	20
1.4. RISCO DE CRÉDITO.....	22
1.5. ATIVOS GRAU ESPECULATIVO.....	25
1.6. DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA – DNP.....	25
2. ATUARIAL.....	27
2.1. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E SOLVÊNCIA.....	27
2.2. AVALIAÇÃO DAS PROJEÇÕES E HIPÓTESES ATUARIAIS.....	28
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA.....	29
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	32
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	36
6. GOVERNANÇA.....	37
6.1. CERTIFICAÇÃO.....	37
6.2. FATOS RELEVANTES.....	39
6.3. MANDATO.....	41
6.4. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS – ABRAPP.....	42
7. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL.....	44
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
9. ANEXOS.....	57
9.1. PLANOS DE AÇÃO – CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO.....	57
9.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	62

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 07 de dezembro de 2016, na sede da FAPECE, situada na Rua Vicente Linhares, 360 Aldeota, Fortaleza, estado do Ceará, foi emitido o presente Parecer dos membros do Conselho Fiscal do FAPECE - Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce, em atendimento aos arts. 19º, 20º e 23º da Resolução MPS/CGPC nº 13 /2004 e alinhamento à Recomendação nº 2/2009 que dispõe sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em relação à supervisão das entidades fechadas de previdência complementar e dos planos de benefícios por elas administrados.

Para elaboração deste parecer foram realizadas análises das documentações disponibilizadas pela Diretoria Executiva da FAPECE, referente ao 1º Semestre de 2016.

Apresentamos a seguir os documentos analisados:

Documentos financeiros/contábeis

- (X) Balancetes mensais e consolidado, de janeiro a junho de 2016;
- (X) Orçamento aprovado 2016;
- (x) Acompanhamento orçamentário referente 1º semestre;
- (X) Demonstrações Contábeis e notas explicativas referentes a 2016;
- (X) Planilha de acompanhamento dos indicadores do PGA, referente ao 1º semestre;

Documentos investimentos

- (X) Políticas de Investimentos 2016;
- (X) Relatório ECD–Estudo Comparativo Desempenho, de janeiro a junho de 2016;
- (X) Relatório API-Acompanhamento das Políticas de Investimentos, de janeiro a junho de 2016;
- (X) Relatório Mapa Simplificado de Risco, de janeiro a junho de 2016;
- (X) Cálculo DNP-Divergência Não Planejada, com desvio padrão e Relatórios de Justificativa Técnica;

Documentos atuariais

- (X) Parecer Atuarial;
- (X) Resultados da Avaliação Atuarial – DA;

Documentos diversos

- (X) Estatuto da FAPECE;
- (X) Regulamento do Plano de Benefício, aprovado e divulgado;

mks

[assinatura]

[assinatura]

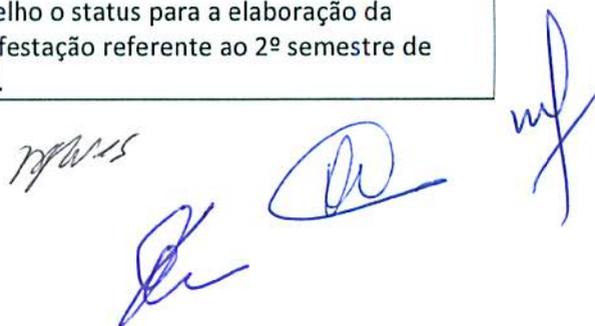
[assinatura]

- (X) Regulamento do PGA, aprovado e divulgado;
- (X) Apresentações de Resultados realizadas para a Diretoria e Conselho Deliberativo;
- (X) Atas de todas as reunião realizadas dos conselhos e diretoria, de janeiro a junho de 2016;
- (X) Planilha de acompanhamento da Obrigações Legais, 1º semestre de 2016;
- (X) Protocolos e comprovantes de entrega das obrigações legais, 1º semestre de 2016;
- (X) Planilha de controle da Certificação dos Dirigentes, 1º semestre de 2016;
- (X) Ofícios recebidos da PREVIC no 1º semestre de 2016, com as respectivas cartas respostas.

Como práticas de gestão de riscos, controles internos e boa governança, nos documentos, arquivos e planilhas citados anteriormente, foram verificadas a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício às normas em vigor e às políticas de investimento, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária, bem como o acompanhamento das etapas ou atividades realizadas na implementação dos processos de controles internos e gestão de riscos, elaboradas para atendimento da Resolução CGPC nº 13/2004.

As recomendações das análises efetuadas encontram-se no quadro resumo a seguir. As referidas recomendações deverão ser analisadas e implementadas pela Diretoria Executiva da FAPECE, conforme solicitado por este Conselho.

Item		Nº	Recomendações 2º semestre 2015
6. GOVERNANÇA	61. CERTIFICAÇÃO	Item 6.1	O Conselho Fiscal recomenda o que a Diretoria acompanhe o cumprimento do Plano de Ação para obtenção da certificação aprovado pelo Conselho Deliberativo e reporte a este conselho o status para a elaboração da manifestação referente ao 2º semestre de 2016.



1. INVESTIMENTOS

1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A Resolução CMN nº 3.792/2009 estabelece que as EFPCs elaborem a política de investimento para a aplicação dos recursos de cada plano por elas administrados e que cada uma deve conter definições como: a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação; os limites por modalidade de investimento; a utilização de instrumentos derivativos.

Os itens 5.3 e 6, e todos os seus subitens, da Política de Investimento do Plano BD, definem os limites e restrições de alocação dos investimentos.

No caso do Plano de Gestão Administrativa - PGA, sua Política de Investimento define que como os recursos investidos pelo Plano devem privilegiar a liquidez dos ativos, por se tratarem de recursos de curto prazo para custear o Plano de Benefício da FAPECE, a macroalocação tomou como base essa premissa. Os limites e restrições de alocação dos investimentos, referentes ao PGA, estão definidos nos itens 6 e 7, e todos os subitens de sua Política de Investimentos.

1.1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – POR SEGMENTO

O patrimônio da FAPECE está alocado entre os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operações com participantes, não possuindo investimentos no exterior.

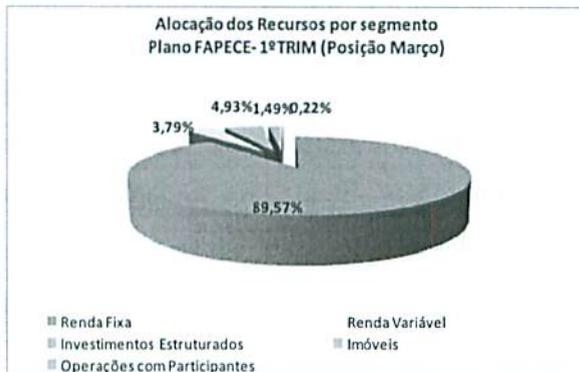
As tabelas e gráficos a seguir demonstram a posição da alocação dos recursos, por segmento, no 1º semestre de 2016 do Plano FAPECE, segregada por trimestre. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados pelo custodiante Itaú, e por meio dos Relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos - API elaborados pela consultoria Risk Office.

Segmento	1º trimestre			2º trimestre		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recursos garantidores (em mi de R\$)	118,59	120,97	123,84	126,12	128,26	130,72
Renda Fixa	89,76%	89,84%	89,57%	89,42%	89,73%	89,71%
Renda Variável	3,42%	3,46%	3,79%	3,99%	3,74%	3,78%
Investimentos Estruturados	5,03%	4,95%	4,93%	4,92%	4,88%	4,88%
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	1,56%	1,53%	1,49%	1,46%	1,44%	1,41%
Operações com Participantes	0,23%	0,22%	0,22%	0,21%	0,21%	0,22%

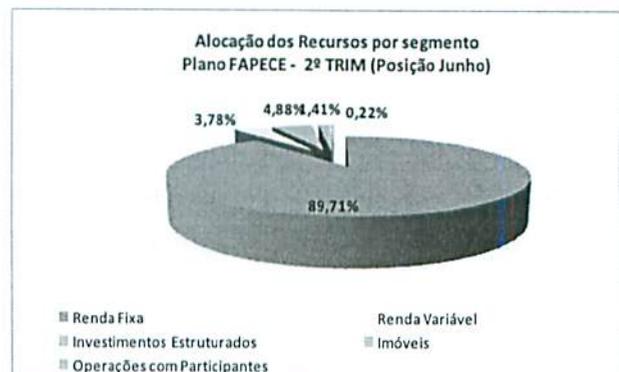
Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)



1º Trimestre



2º Trimestre



Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)

1.1.2. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – LIMITES E RESTRIÇÕES

A Entidade deve zelar pelo seu patrimônio, desta forma o presente Conselho analisou as alocações e o enquadramento dos recursos garantidores com relação aos limites, restrições e vedações do plano e de acordo com a Política de Investimento vigente e Resolução CMN nº 3.792/2009 consolidada com a CMN nº 4.275/2013, conforme demonstrados nos itens a seguir. Esses dados foram disponibilizados pelo custodiante Itaú, por meio das carteiras de investimentos e obtidos nos Relatórios de Acompanhamento da Política de Investimento elaborados pela Risk Office.

1.1.2.1. LIMITES POR SEGMENTOS E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTO

Apresentamos a seguir as análises dos enquadramentos com relação aos limites e restrições por segmento e por veículos de investimentos de acordo com a Política de Investimentos e Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013.

De acordo com a Política de Investimentos do Plano BD FAPECE os limites para alocação são:

SEGMENTO	ALOCAÇÃO ATUAL 30/11/2015	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	89,08%	100%	87,00%	0%	100%
Renda Variável	3,86%	70%	4,16%	0%	70%
Investimentos Estruturados	5,18%	20%	5,67%	0%	20%
Investimentos no Exterior	0,00%	10%	1,23%	0%	10%
Imóveis	1,63%	8%	1,68%	0%	8%
Operações com Participantes	0,25%	15%	0,26%	0%	15%

Fonte: Política de Investimento Plano BD FAPECE de 2016

Segundo a Política de Investimentos essa alocação foi definida com o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que

melhor reflita as necessidades do passivo. Esta definição está em linha com os itens 54 e 55 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos PREVIC. A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento.

Os itens 6, 7 e 8 da Política de Investimentos descrevem de forma analítica os limites e restrições dos investimentos.

Apresentamos a seguir a análise do enquadramento do Plano BD FAPECE com relação aos limites definidos na Política de Investimentos e Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013, por segmento.

Segmentos e carteiras	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Limite legal	Limites PI		Status
								Limite inferior	Limite superior	
Renda Fixa	89,76%	89,84%	89,57%	89,42%	89,73%	89,71%	100%	0%	100%	OK
Títulos dívida mobiliária federal	78,87%	79,20%	80,00%	79,96%	81,23%	80,55%	100%	0%	100%	OK
Cotas de FI admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de RF composto exclusivamente por títulos públicos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%	0%	100%	OK
Ativos de renda fixa, exceto títulos federais	8,32%	9,16%	9,33%	9,20%	8,30%	8,61%	80%	0%	40%	OK
CCBs + CCCBs + NPs	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	5%	OK
NCE + CCE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	5%	OK
FIDCs + FICFIDCs	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	10%	OK
CRI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	10%	OK
CCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	5%	OK
CPR + CDCA + CRA + Warrant Agropecuário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	10%	OK
Demais títulos e valores mobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	10%	OK
Renda Variável	3,42%	3,46%	3,79%	3,99%	3,74%	3,78%	70%	0%	70%	OK
Novo mercado de governança corporativa	2,77%	2,81%	3,09%	3,10%	2,90%	2,80%	70%	0%	70%	OK
Nível 2 de governança corporativa	0,06%	0,04%	0,03%	0,07%	0,08%	0,09%	60%	0%	60%	OK
Bovespa Mais de governança corporativa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50%	0%	50%	OK
Nível 1 de governança corporativa	0,34%	0,36%	0,44%	0,59%	0,45%	0,53%	45%	0%	45%	OK
Sem classificação de governança corporativa + ETFs	0,25%	0,26%	0,23%	0,23%	0,32%	0,35%	35%	0%	35%	OK
Títulos de Sociedades de Propósito Específico (SPEs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	20%	OK

MWS
[Handwritten signatures]

Segmentos e carteiras	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Limite legal	Limites PI		Status
								Limite inferior	Limite superior	
Debêntures com participação nos lucros + BDRs (Nível II e III) + Outros ¹	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3%	0%	3%	OK
Investimentos estruturados	5,03%	4,95%	4,93%	4,92%	4,88%	4,88%	20%	0%	20%	OK
Fundos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10%	OK
Fundos de Participação (FIPs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	20%	OK
Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FMIEEs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20%	0%	20%	OK
Fundos multimercado não institucionais	5,03%	4,95%	4,93%	4,92%	4,88%	4,88%	10%	0%	10%	OK
Investimentos no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10,0%	OK
Ativos emitidos no exterior em fundos constituídos no Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10,0%	OK
FIDEs	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10,0%	OK
Fundos de índice do exterior admitidos na Bovespa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10,0%	OK
BDRs (Nível I)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	0%	10,0%	OK
Imóveis	1,56%	1,53%	1,49%	1,46%	1,44%	1,41%	8%	0%	8%	OK
Operações com Participantes	0,23%	0,22%	0,22%	0,21%	0,21%	0,22%	15%	0%	15%	OK

1* Outros: Certificado Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro

Analisando as tabelas anteriores percebemos que não houve desenquadramento dos investimentos com relação aos limites definidos na Política de Investimentos e legislação no 1º semestre de 2016.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os Relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos, de cada mês, elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas informações disponibilizadas pelo custodiante Itaú e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano BD FAPECE estava, no 1º semestre de 2016, em consonância com os limites estabelecidos na Política de Investimentos e Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.1.2.1

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *mf*
 - Middle right: *RP/WS*
 - Bottom left: *[Signature]*
 - Bottom right: *[Signature]*

1.1.2.2. RESTRIÇÕES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTO

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação aos limites e restrições de concentração, por emissor e veículo de investimento, por plano de benefícios, EFPC e investimento de acordo com a Política de Investimentos e Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013.

❖ Restrições de Concentração por Plano de Benefícios

Emissor	Limite legal	Limite plano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
FI cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de RF composto exclusivamente por títulos públicos	20%	20%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Tesouro estadual ou municipal	10%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Companhia aberta com registro na CVM ou assemelhada	10%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Organismo multilateral	10%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Companhia securitizadora	10%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Patrocinador do plano de benefícios	10%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Demais emissores	5%	5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC)	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (inclui ETFs)	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Fundo de investimento classificado como dívida externa	10%	1%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Fundo de Participação ou Empresas Emergentes	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Fundo Imobiliário	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Fundo Multimercado Não Institucional	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
FI/FIC Classificados como Dívida Externa no Segmento de Investimentos no Exterior	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK
FI cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa	10%	10%	OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

MWAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

❖ **Restrições de Concentração por EFPC**

Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Participação no capital total de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE	30%	30%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação no capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação no PL de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação em fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação em fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação em fundo brasileiro que tenha ativos classificados no segmento de invest. no exterior	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação do PL de Fundos de Investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação em fundo de investimento classificado como dívida externa	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação em fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Participação no patrimônio constituído de certificado de recebíveis com regime fiduciário	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

❖ **Restrições de Concentração por Investimento**

Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Aplicações em uma mesma série de títulos ou valores mobiliários, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de infraestrutura	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicações em uma mesma classe ou série de cotas de FIDCs	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicações em um mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

❖ **Operação com derivativos**

Descrição	Limite legal	Limite plano	Referência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Depósito de margem total	15%	15%	Alocação em títulos públicos, de instituições financeiras e ações do Ibovespa	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prêmios de opções compradas	5%	5%		OK	OK	Ok	Ok	Ok	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

Analisando as tabelas anteriores percebemos que não houve desenquadramento dos investimentos com relação as restrições definidas na Política de Investimentos e legislação no 1º semestre de 2016.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os Relatórios Acompanhamento da Política de Investimentos, de cada mês, elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas informações disponibilizadas pelo custodiante Itaú, por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano FAPECE estava, no 1º semestre de 2016, em consonância com os limites e restrições estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013 e de acordo com a Política de Investimentos vigente.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.1.2.2

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

1.1.2.3. LIMITES E VEDAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PLANOS

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação aos limites específicos do plano de benefícios FAPECE e vedações, de acordo com a Política de Investimentos e Resolução CMN nº 3.792/09 consolidada com a CMN nº 4.275/2013.

❖ **Limites Específicos do Plano**

Descrição do limite	Limite legal	Limite plano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Aplicação em Notas Promissórias limitadas em 10% dos recursos garantidores	20%	10%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicação em CCB e CCCB limitadas em 5% dos recursos garantidores	20%	5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Descrição do limite	Limite legal	Limite plano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Limite dos recursos garantidores alocados em títulos de emissão privada considerada a categoria de risco Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%	40%	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Limite dos recursos garantidores alocados em títulos de emissão privada considerada a categoria de risco Grau Especulativo	80%	5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

❖ Vedações

Vedações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Aplicar em veículos de investimento que alavancam mais de uma vez o patrimônio líquido	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicar em companhias sem registro na CVM ²	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicar em cias que não estejam admitidas nos segmentos NM, N2 ou Bovespa Mais da BM&FBovespa ³	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Operar derivativos a descoberto	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Operar derivativos sem garantia	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Realizar <i>short</i> de ações	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Adquirir ativos sem ISIN	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Alocar recursos em terrenos	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

2* Salvo os títulos que tenham coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, que tenham cobertura de seguro, garantia real ou de emissão de armazém certificado, no caso de warrant agropecuário (Art. 18, § 1º).

3* Salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001.

Analisando as tabelas anteriores, percebemos que não houve desenquadramento dos investimentos com relação aos limites e vedações definidas na Política de Investimento no 1º semestre de 2016.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com as informações disponibilizadas pelo custodiante Itaú por meio das carteiras de investimentos e dos Relatórios de Acompanhamento das Políticas de Investimento elaborados pela Risk Office, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano BD FAPECE estava, no 1º semestre de 2016, em consonância com os limites e vedações específicas da Política de Investimento vigente.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.1.2.3

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.



1.2. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Nos gráficos a seguir pode-se observar o desempenho dos investimentos do plano de benefício da FAPECE nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operação com participantes no 1º semestre de 2016 em relação à alocação objetiva, ao *benchmark* e as metas de rentabilidade definidas na Política de Investimento e ao mercado.

1.2.1. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – ALOCAÇÃO OBJETIVA

A seguir observamos o comparativo da variação da alocação dos recursos garantidores com as alocações objetivas definidas na Política de Investimento para os segmentos renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operação com participantes, no 1º semestre de 2016, segregados por segmento. Esses dados foram elaborados com base nas informações dos relatórios de Acompanhamento da Política de Investimento elaborados pela consultoria, Risk Office, com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelo custodiante, Itaú.

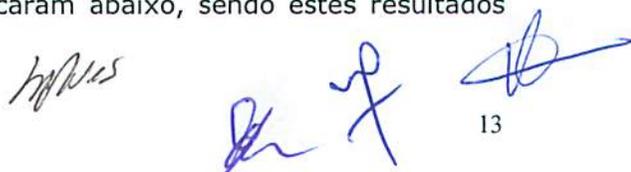
Segmento	1º Trimestre	2º Trimestre	Política de Investimentos		
			Limite inferior	Limite superior	Alocação Objetivo
Renda Fixa	89,57%	89,71%	0,00%	100,00%	87,00%
Renda Variável	3,79%	3,78%	0,00%	70,00%	4,16%
Investimentos estruturados	4,93%	4,88%	0,00%	20,00%	5,67%
Imóveis	1,49%	1,41%	0,00%	8,00%	1,68%
Operações com Participantes	0,22%	0,22%	0,00%	15,00%	0,26%

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016 (Risk Office)

Considerando os primeiros trimestres de 2016, apenas a alocação em renda fixa ultrapassou a alocação objetiva estabelecida (87,00%). Já os segmentos de renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operações com participantes não atingiram a alocação objetiva nos dois trimestres.

Conclusão do Conselho Fiscal

Analisando as informações do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento 1º semestre 2016, disponibilizado pela consultoria Risk Office, e a Política de Investimento, constatamos que em relação à alocação objetiva do plano BD FAPECE o segmento de renda fixa ficou acima da alocação objetiva, enquanto os segmentos de renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operações com participantes ficaram abaixo, sendo estes resultados



influenciados principalmente pelo cenário econômico e por estratégias tomadas pela Diretoria da FAPECE, seguindo as orientações do estudo de ALM realizado pela consultoria Risk Office em 2015 e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Porém, podemos constatar que mesmo apresentando resultados acima ou abaixo da alocação objetiva, todos os segmentos ficaram dentro dos limites máximos e mínimos definidos na Política de Investimento

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.2.1

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

1.2.2. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – RENTABILIDADE X BENCHMARK X METAS X ÍNDICES X MEDIANAS PLANOS

A Resolução CMN nº 3.792/09 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmark*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

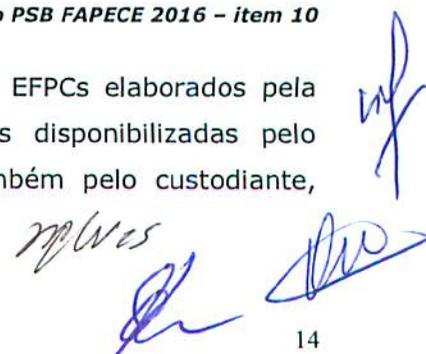
Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos, rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos de longo prazo do plano.

De acordo com a Política de Investimentos do Plano BD FAPECE o *benchmark* e a meta de rentabilidade são:

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,50% aa	INPC + 5,96% aa
Renda Fixa	INPC + 5,50% aa	INPC + 5,50% aa
Renda Variável	IBrX	INPC + 9,68% aa
Investimentos Estruturados	IFM	INPC + 9,15% aa
Investimentos no Exterior	MSCI Global	INPC + 11,88% aa
Imóveis	INPC + 5,50% aa	INPC + 5,50% aa
Operações com Participantes	INPC + 5,50% aa	INPC + 5,50% aa

Fonte: Política de Investimento Plano PSB FAPECE 2016 – item 10

A partir dos relatórios de Estudo Comparativos de Desempenho das EFPCs elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelo custodiante Itaú e das planilhas de cálculo da DNP elaborada também pelo custodiante,



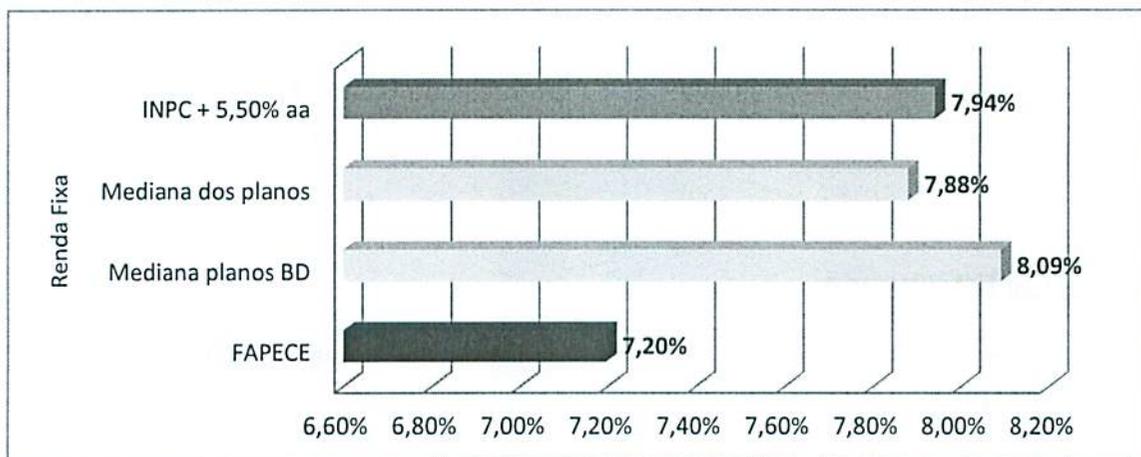
podemos comparar o desempenho dos investimentos em relação ao *benchmark* e meta de rentabilidade definidos na Política de Investimento, aos índices de mercado e a mediana dos planos no 1º semestre de 2016 segregados nos segmentos e renda fixa, renda variável e investimento estruturado e do plano.

A base de comparação é composta por 187 planos de benefícios que possuem um patrimônio superior a R\$ 128 bilhões — o correspondente a 40% da indústria, se desconsiderados os planos da PREVI (Fundo de Pensão dos funcionários do Banco do Brasil) e da PETROS (da Petrobras). Os planos integrantes da amostra possuem um total de 2,5 milhões de participantes, entre ativos, dependentes e assistidos.

Do total de planos, 91 são da modalidade Benefício Definido (BD), 47 de Contribuição Definida (CD) e 49 de Contribuição Variável (CV). O trabalho considera os investimentos em ativos integrantes dos segmentos de renda fixa, renda variável, estruturado e exterior.

Renda Fixa

Renda Fixa	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	1,39%	1,39%	1,12%	0,90%	1,14%	1,05%	7,20%
Mediana planos BD	1,67%	1,47%	1,22%	1,13%	1,21%	1,13%	8,09%
Mediana dos planos	1,65%	1,41%	1,22%	1,20%	1,14%	1,15%	7,88%
INPC + 5,50% ao ano	1,96%	1,40%	0,89%	1,09%	1,43%	0,92%	7,94%



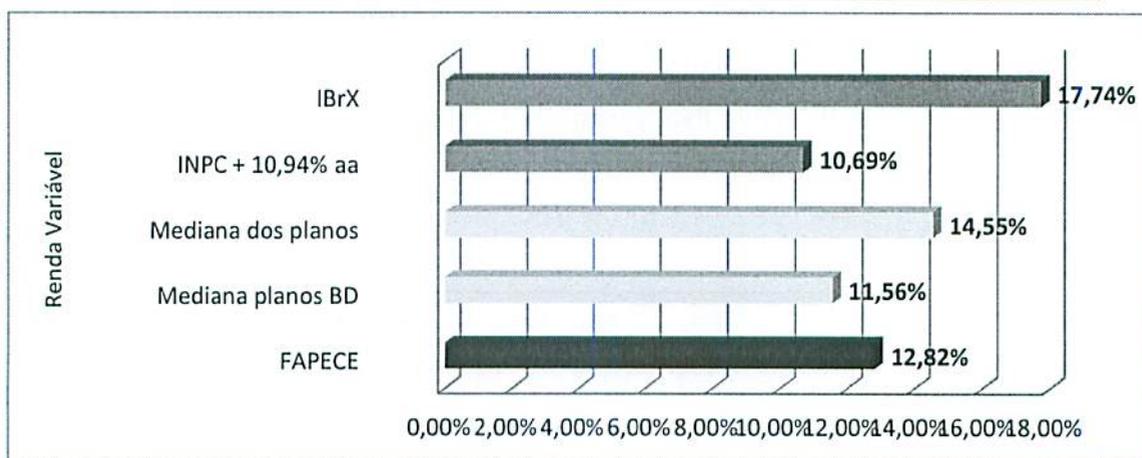
Fonte: Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs 2º semestre (Risk Office)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE no segmento de renda fixa (7,20%) podemos verificar no gráfico acima, que o mesmo não atingiu o *benchmark* (INPC+5,50% 7,94%), assim como a mediana dos planos (7,88%) e a mediana planos BD (8,09%), apesar de ter obtido resultado bem próximo às metas.



Renda Variável

Renda Variável	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	-4,29%	-1,69%	12,79%	6,26%	-2,93%	3,06%	12,82%
Mediana planos BD	-3,67%	3,27%	11,59%	5,85%	-6,59%	3,27%	11,56%
Mediana dos planos	-3,67%	3,88%	11,08%	5,85%	-6,54%	4,56%	14,55%
INPC + 10,94% ao ano	2,39%	1,83%	1,31%	1,51%	1,86%	1,34%	10,69%
IBrX	-6,25%	5,29%	15,41%	7,14%	-9,41%	6,48%	17,74%



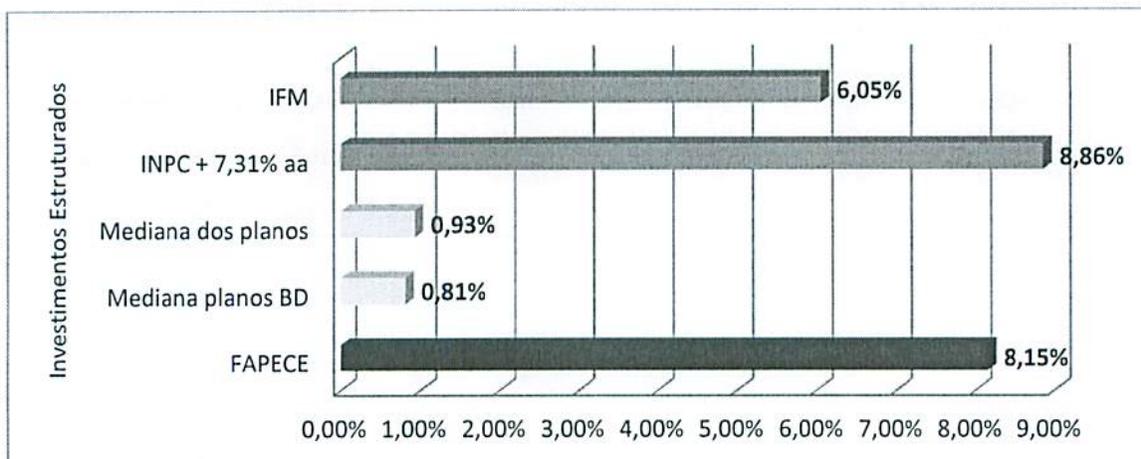
Fonte: Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs 2º semestre (Risk Office)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE no segmento de renda variável (12,82%), podemos verificar no gráfico acima, que o resultado apresentado foi superior a meta de rentabilidade (INPC+10,94% 23,45%) e a mediana planos BD (11,56%), e inferior ao benchmark estabelecido (IBrX 17,74%) e a mediana dos planos (14,55%).

Investimento Estruturado

Investimentos Estruturados	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	1,00%	0,33%	2,04%	1,73%	0,79%	2,01%	8,15%
Mediana planos BD	0,62%	0,27%	0,84%	0,40%	0,02%	-0,80%	0,81%
Mediana dos planos	0,80%	0,18%	0,70%	0,32%	0,02%	-0,36%	0,93%
INPC + 7,31% ao ano	2,11%	1,55%	1,03%	1,23%	1,58%	1,06%	8,86%
IFM	1,63%	0,39%	-0,06%	1,86%	0,99%	1,11%	6,05%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

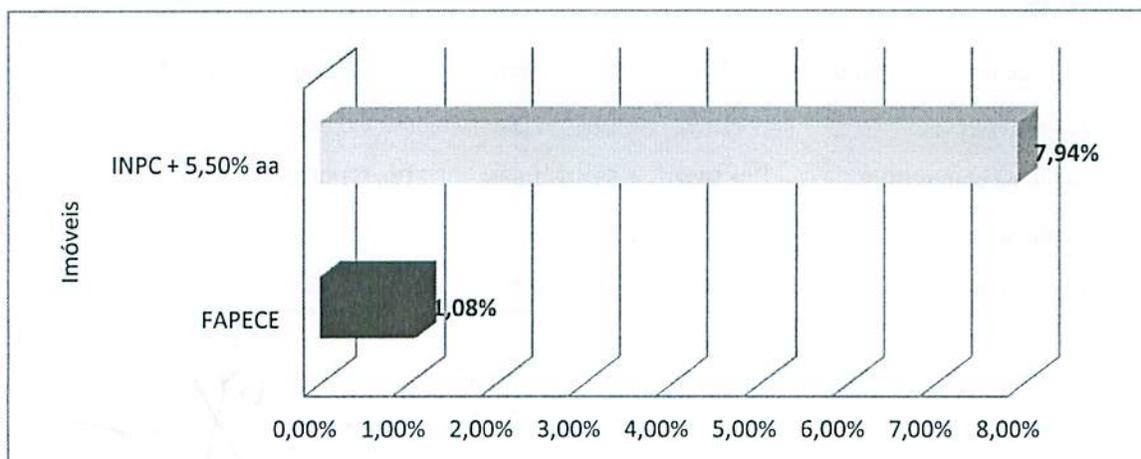


Fonte: Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs 2º semestre (Risk Office)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE no segmento de investimentos estruturados (8,15%), podemos verificar no gráfico acima, que o mesmo foi superior aos benchmark estabelecido (IFM 6,05%), a mediana dos planos BD (0,81%) e a mediana dos planos (0,93%) e inferior a meta de rentabilidade estabelecida (INPC+7,31% 8,86%).

Imóveis

Imóveis	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	1,08%
INPC + 5,50% ao ano	1,96%	1,40%	0,89%	1,09%	1,43%	0,92%	7,94%



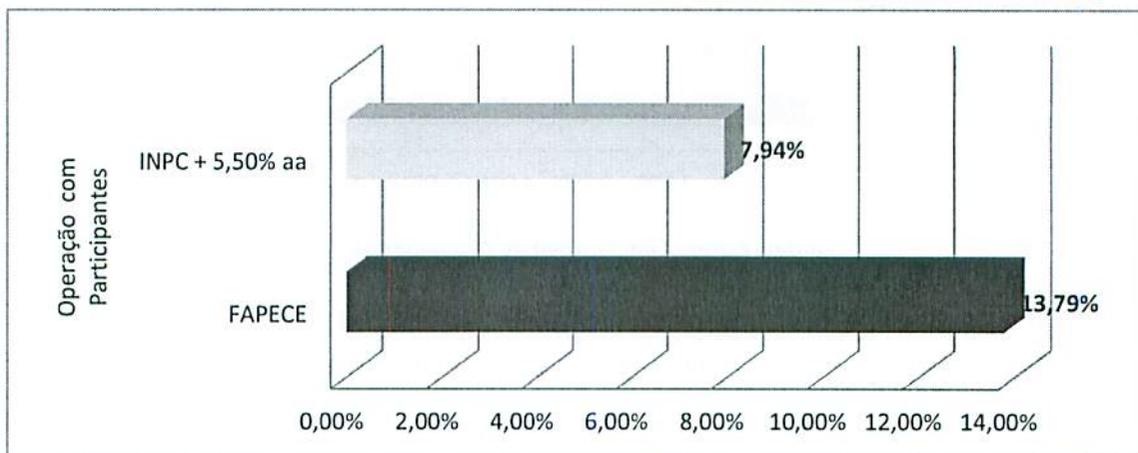
Fonte: Cálculo DNP (Itaú)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE no segmento de Imóveis (1,08%), percebemos que o resultado foi inferior a meta de rentabilidade estabelecida (INPC+5,50% 7,94%).

[Assinaturas manuscritas em azul]

Operação com Participantes

Operação com Participantes	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	2,15%	2,15%	2,25%	2,15%	2,16%	2,20%	13,79%
INPC + 5,50% ao ano	1,96%	0,75%	1,36%	1,06%	0,73%	1,28%	7,94%



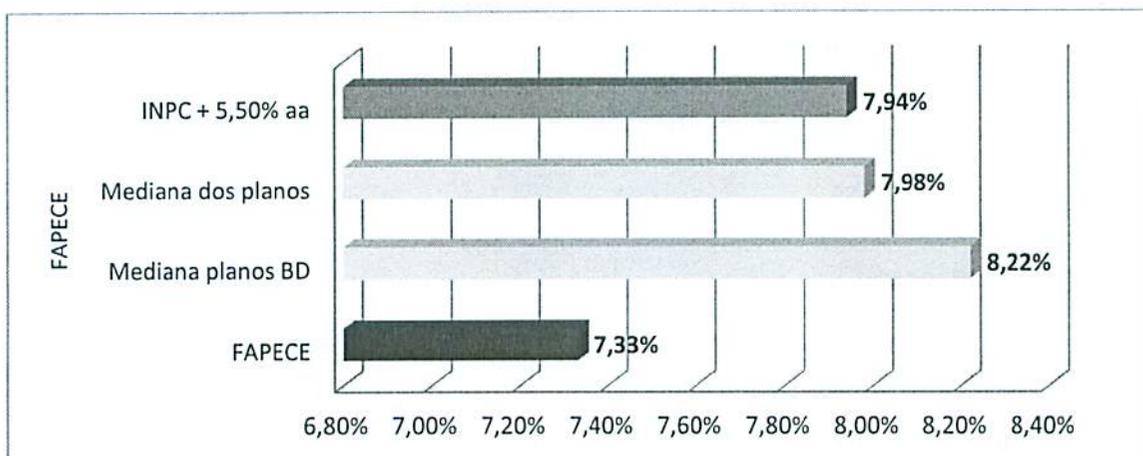
Fonte: Cálculo DNP (Itaú)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE no segmento de operação com participantes (13,79%), percebemos que o resultado foi superior a meta de rentabilidade estabelecida (INPC+5,50% 7,94%).

Consolidado

Consolidado Plano	jan	fev	mar	abr	maio	jun	Semestre
PLANO FAPECE	2,15%	1,19%	1,54%	0,00%	0,94%	1,16%	7,33%
Mediana planos BD	1,54%	1,53%	1,63%	1,21%	1,06%	1,17%	8,22%
Mediana dos planos	1,45%	1,53%	1,67%	1,38%	0,77%	1,30%	7,98%
INPC + 5,50% ao ano	1,96%	1,40%	0,89%	1,09%	1,43%	0,92%	7,94%

[Handwritten signatures in blue ink]



Fonte: Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs 2º semestre (Risk Office) e Cálculo DNP (Itaú)

Analisando o desempenho acumulado do Plano BD FAPECE (7,33%), podemos verificar que o mesmo não atingiu a meta atuarial estabelecida (INPC+5,50% 7,94%), assim como a mediana planos BD (8,22%) e a mediana planos (7,98%).

Comentários da Diretoria

A Entidade ressalta que o plano de benefício definido por ela administrado reveste-se de características próprias que não necessariamente são compartilhadas pelos demais planos de que se compõe a amostra comparada, de forma que não podemos, por exemplo, assumir riscos demasiados tendo em vista que cerca de aproximadamente 95% do grupo de participantes estão elegíveis ao recebimento de benefício, de forma que a entidade deve preservar recursos disponíveis com liquidez para fazer frente à eventual demanda por benefícios.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os gráficos anteriores, observou-se que no 1º semestre de 2016 os seguimentos de investimentos estruturados e operação com participantes obtiveram resultados superiores ao *benchmark* enquanto o segmento de renda variável obteve resultado superior a meta estabelecida. Com relação às medianas dos planos BD apenas o segmento de Investimentos Estruturados superou esse índice, enquanto a mediana dos planos foi superada pelo segmento de renda variável.

O Conselho Fiscal entende que embora o plano mantenha uma situação saudável (plano superavitário), a continuidade de resultados negativos nos investimentos pode afetar a atual situação. Dessa forma, os resultados apresentados merecem atenção e observou-se que as discussões sobre investimentos vem sendo discutidas e registradas em ata.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.2.2

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

1.3.RISCO DE MERCADO

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3.792/09, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperados dos investimentos diretos e indiretos com uso de modelo que limite as perdas máximas toleradas para os investimentos.

De acordo com o item 12.3 da Política de Investimento o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk (VaR)* que estima, com base nos dados históricos de volatilidade e correlação dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Também será utilizado o *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*, modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk (VaR)*, com o objetivo da Entidade controlar a volatilidade da cota do plano de benefício. Este será calculado com os seguintes parâmetros: Modelo: não paramétrico; Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE
			DE TEMPO
Renda Fixa	NA	1,00%	21du

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)

Para os investimentos em mandatos ou para a carteira que tenha como objetivo o *Benchmark* Atuarial, o controle de risco será feito por meio do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou da carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido. O cálculo do B-VaR considerará: Modelo: não-paramétrico e Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO/SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE
			DE TEMPO
Renda Variável Ativa	IBrX	10,00%	21 du
Investimentos Estruturados	IFM	4,06%	21 du

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos – Janeiro a Junho (Risk Office)

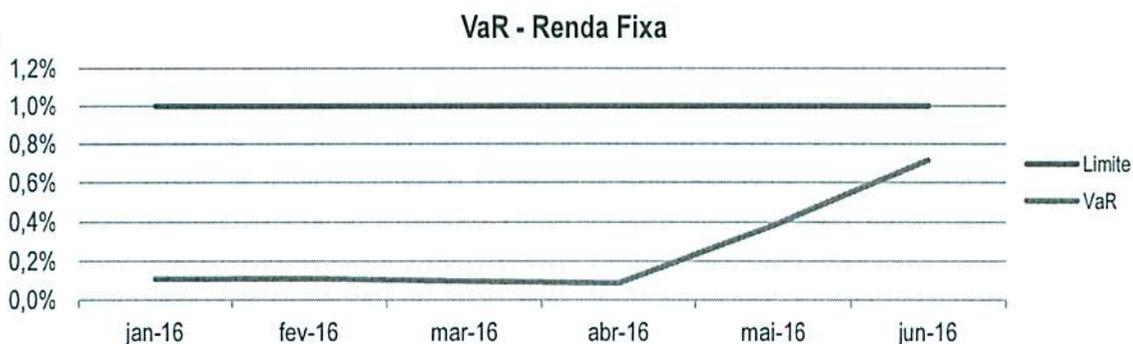


A partir do relatório Mapa Simplificado de Controle de Risco e do Acompanhamento da Política de Investimento, elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelo custodiante Itaú, podemos acompanhar o risco de mercado do Plano BD FAPECE no 1º semestre 2016.

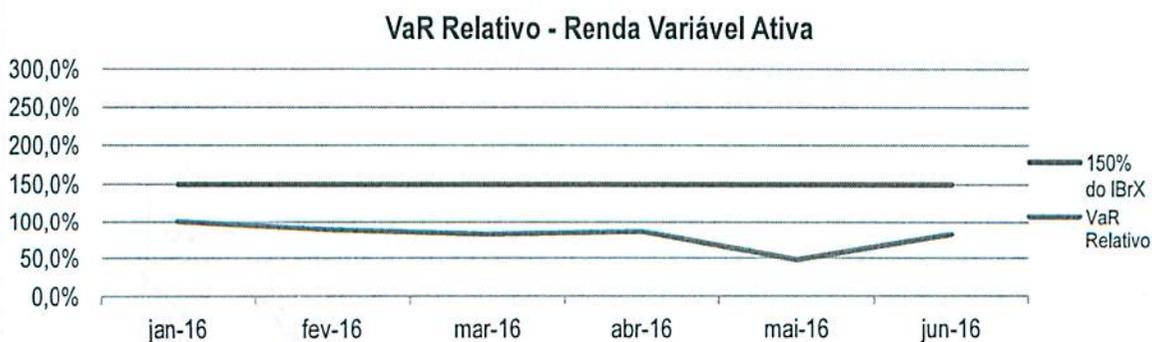
Apresentamos a seguir a análise do enquadramento com relação aos limites de risco de mercado definido na Política de Investimento.

Mandato	VaR/BVaR						Política de Investimentos	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Benchmark	Limite
Plano BD	130,96%	103,60%	97,16%	94,95%	28,30%	31,30%	IBrX	150,00%
Plano BD (VAR RF - 252)	0,10%	0,41%	0,10%	0,09%	0,38%	0,71%	NA	1,00%
Plano BD (VAR - 252)	0,45%	11,25%	0,69%	0,72%	0,62%	0,57%		
Mandato Estruturados BD (VAR - 252)	1,33%	13,07%	1,25%	1,30%	1,79%	1,81%		
Mandato Estruturados BD	2,02%	13,61%	1,08%	1,12%	1,18%	1,48%	IFM	4,06%

Fonte: Mapa Simplificado de Controle de Riscos - Janeiro a Junho (Risk Office)

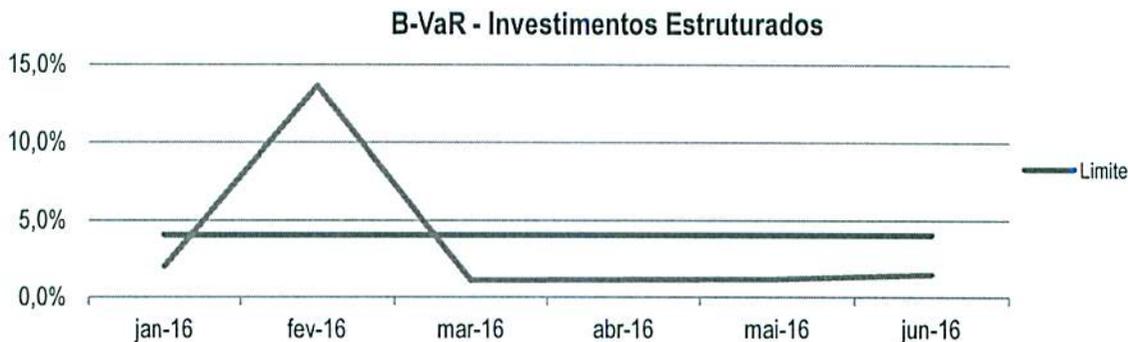


Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)



Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)





Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos 1º semestre 2016 (Risk Office)

Analisando a tabela e os gráficos anteriores, podemos observar que no mês de fevereiro de 2016, o B-VaR do Mandato Investimentos Estruturados extrapolou o limite de 4,06% estabelecido na Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os gráficos anteriores, pudemos observar que o Plano BD FAPECE, apesar de ter extrapolado o limite do B-VaR do Mandato Investimentos Estruturados no mês de fevereiro, encerrou o semestre dentro dos limites estabelecidos nas Políticas de Investimento.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.3

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

1.4.RISCO DE CRÉDITO

Segundo o item 12.4 da Política de Investimentos o risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, serem separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Fonte: Política de Investimento Plano BD FAPECE de 2016

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

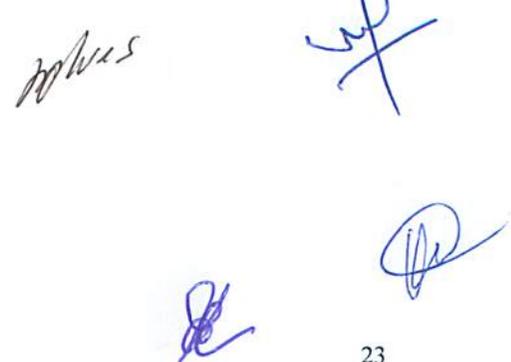
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	BBB+	BBB+	A-2	BBB+	A-2
Moody's	Baa1	Baa1	P-2	Baa1	P-2
Fitch Ratings	BBB+	BBB+	A2	BBB+	A2

Fonte: Política de Investimento Plano BD FAPECE de 2016

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições: Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo; Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*; e O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:



RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LÍMITE
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	40%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	30%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou sem rating	Até B ou sem rating	5%

Fonte: Política de Investimento Plano BD FAPECE de 2016

A partir do relatório Mapa Simplificado de Controle de Risco e do Acompanhamento da Política de Investimentos, elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelo custodiante Itaú, podemos acompanhar o risco de crédito do Plano BD FAPECE no 1º semestre 2016.

Apresentamos a seguir a análise do enquadramento com relação aos limites de risco de crédito definido na Política de Investimentos.

Risco de Crédito	Rating	jan		fev		mar		abr		mai		jun	
		MtM Inf.	% Crédito	MtM Inf.	% Crédito	MtM Inf.	% Crédito	MtM Inf.	% Crédito	MtM Inf.	% Crédito	MtM Inf.	% Crédito
Faixa 1	<= AAA	1.162.884,90	11,79	173.564,03	1,57	183.669,25	1,59	211.235,66	1,82	1.099.128,14	10,33	153.022,02	1,36
Faixa 2	<= AA+	8.529.730,04	86,46	10.378.285,71	93,67	10.549.617,52	91,32	10.582.108,05	91,22	8.751.538,60	82,24	10.286.875,21	91,44
Faixa 3	<= A+	49.227,95	0,50	385.167,73	3,48	577.757,34	5,00	684.262,85	5,90	674.310,46	6,34	684.087,80	6,08
Faixa 4	<= BBB+	50.217,36	0,51	55.332,53	0,50	58.669,11	0,51	36.584,40	0,32	34.596,24	0,33	37.525,87	0,33
Faixa 5	<= BB-	73.908,30	0,75	87.397,13	0,79	182.315,40	1,58	86.820,75	0,75	81.944,19	0,77	88.721,71	0,79
Sem Nota	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros (*)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
		9.865.968,55		11.079.747,13		11.552.028,62		11.601.011,71		10.641.517,63		11.250.232,61	

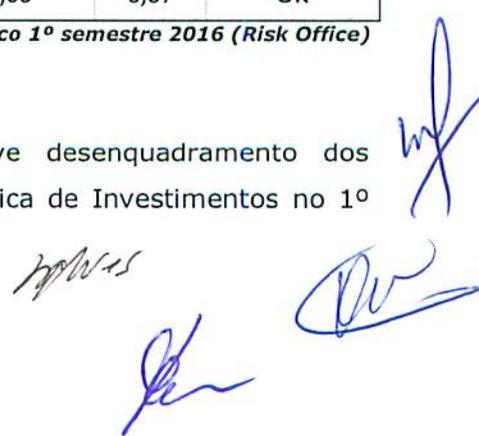
*Os valores apresentados em crédito privado não contemplam o financeiro dos swaps

Fonte: Mapa Simplificado de Controle de Risco 1º semestre 2016 (Risk Office)

Descrição	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Status
Total de Crédito Privado	8,40	9,16	9,33	9,16	8,40	8,72	OK
Grau Especulativo	0,06	0,07	0,15	0,07	0,06	0,07	OK

Fonte: Mapa Simplificado de Controle de Risco 1º semestre 2016 (Risk Office)

Analisando as tabelas anteriores percebemos que não houve desenquadramento dos investimentos com relação definições de risco de crédito da Política de Investimentos no 1º semestre de 2016.



1.5.ATIVOS GRAU ESPECULATIVO

Ativo	Contraparte	Fundo / carteira	Ratings				Nível*
			S&P	Fitch	LF Rating	Austin	
LF CDI	CIA CREDITO FINANC INVEST RCI BRASIL	INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB MULTIM FI					GE
LF CDI	CIA CREDITO FINANC INVEST RCI BRASIL	INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB MULTIM FI					GE

Fonte: API - Acompanhamento da Política de Investimentos_Junho/2016 (Risk Office)

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios de Mapa Simplificado de Risco e Acompanhamento da Política de Investimento, de cada mês, elaborados pela consultoria Risk Office, com base nas informações disponibilizadas pelo custodiante Itaú, por meio das carteiras de investimentos, podemos constatar que as alocações em crédito estavam, no 1º semestre de 2016, em consonância com a Política de Investimentos.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.4 e 1.5

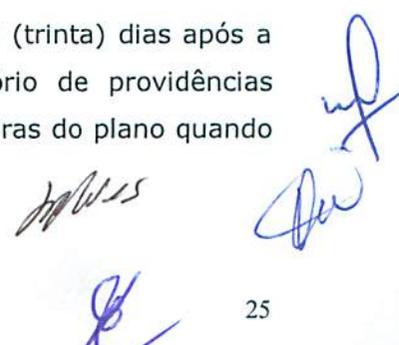
O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

1.6.DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA – DNP

De acordo com o capítulo IV da Instrução PREVIC nº 2 (artigos 13, 14 e 15), de 18 de maio de 2010, as EFPC's até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco mencionado no Art. 13 da Resolução CMN 3.792, de 2009, deve calcular a Divergência Não Planejada – DNP entre o resultado dos investimentos e o seu valor projetado considerando a taxa mínima atuarial ou o índice de referência observando o regulamento de cada plano administrado pelo Instituto.

Segundo o Art. 14. "A entidade deverá preencher e enviar a DNP até 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de março para os primeiro e segundo semestres apurada mensalmente e de forma acumulada para cada plano e segmento de aplicação que compõe os recursos do plano."

Além disso, o Art. 15 estabelece que a entidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apuração da DNP deverá elaborar uma "justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem as carteiras do plano quando ocorrer as situações abaixo:



- I - DNP de segmento negativa, apurada mensalmente, por doze meses consecutivos; ou
- II - DNP de segmento negativa, acumulada nos últimos trinta e seis meses.

No 1º semestre de 2016, foi identificado resultado negativo no cálculo da DNP para ambas as situações, essas informações foram levantadas por meio dos arquivos das justificativas técnicas, de janeiro a junho/2016, disponibilizadas pela Entidade. A seguir apresentamos o quadro com os resultados:

DNP	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Situação I	Imóveis	Imóveis	Imóveis	Imóveis	Imóveis	Imóveis
Situação II	Renda Fixa					
	Renda Variável					
	Investimentos Estruturados					
	Investimentos Estruturados					

Fonte: Arquivo FAPECE Justificativa Técnica DNP

Ao analisar a planilha elaborada pelo Instituto e as justificativas, constatamos que em todos os meses do 1º semestre foi apurada DNP negativa nas situações ou regras para um ou mais segmentos de investimentos do Plano BD. Para todas elas foram elaboradas os relatórios de justificativas técnicas, com as justificativas e providências, assinadas pelo Administrador Tecnicamente Qualificado – AETQ.

Conclusão do Conselho Fiscal

Conforme evidenciado por este Conselho, a partir das informações disponibilizadas pela FAPECE, a Entidade vem monitorando o desempenho dos seus investimentos e documentando por meio dos relatórios de justificativa técnica, com as justificativas técnicas e providências adotadas e assinadas pelo AETQ.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 1.6

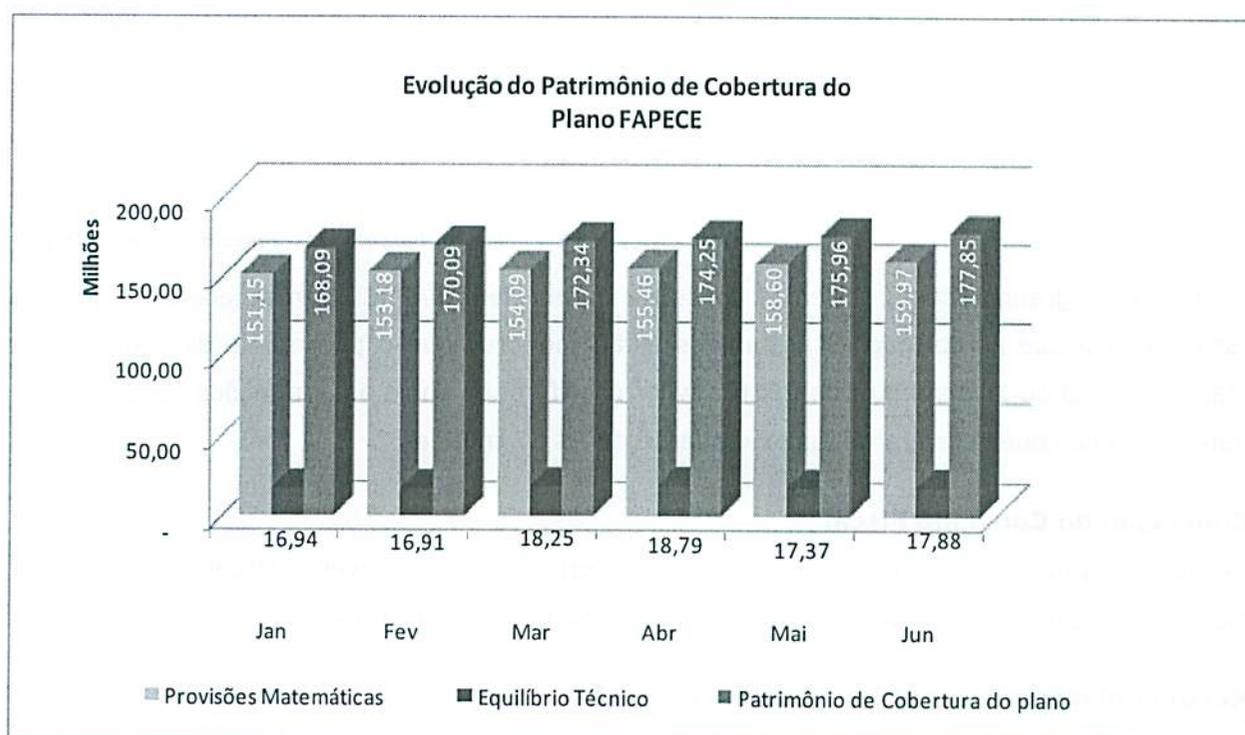
O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

2. ATUARIAL

2.1. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E SOLVÊNCIA

Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano

No gráfico a seguir podemos acompanhar, ao longo deste semestre, a evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano. O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído pelas Provisões Matemáticas e Equilíbrio Técnico. As Provisões Matemáticas são os compromissos da Entidade em relação aos seus participantes, o que corresponde à soma de benefícios concedidos e a conceder. Já o Equilíbrio Técnico demonstra os resultados realizados, ou seja, superávit/déficit técnico acumulado. Esses dados foram elaborados com base nos balancetes mensais disponibilizados pela FAPECE.

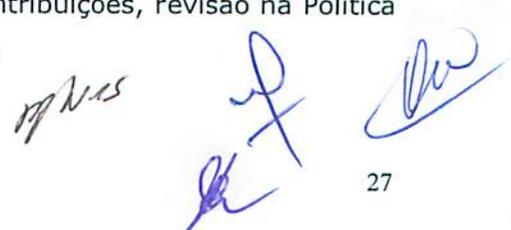


Fonte: Balancetes (meses de Janeiro à Junho)

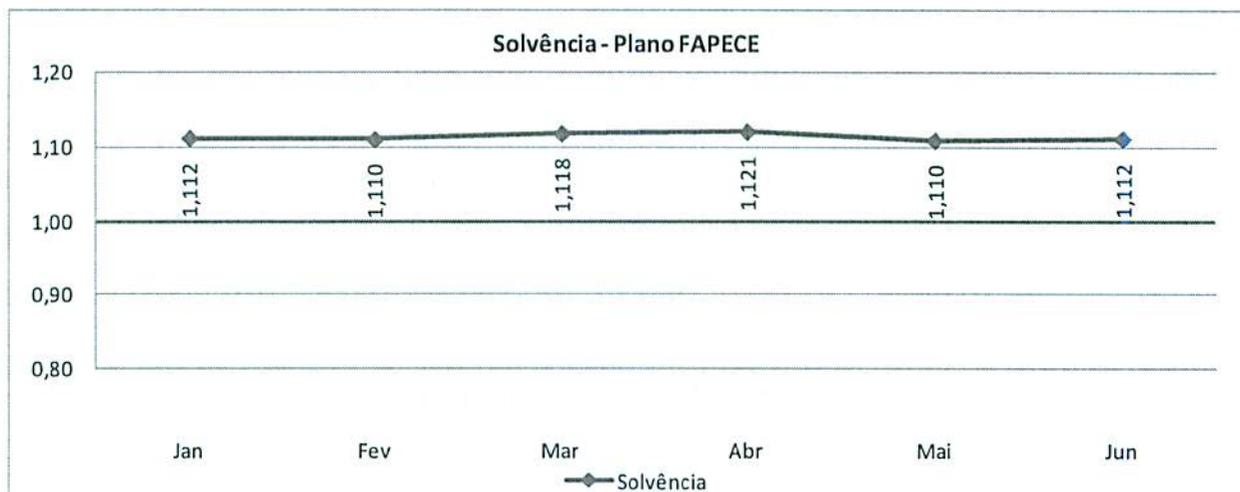
A evolução apresentada pelo patrimônio de cobertura do Plano FAPECE neste semestre foi positiva de aproximadamente R\$ 9 milhões equivalendo em 30 de junho de 2016 a R\$ 177.852.568,19, e apresentando um superávit técnico de aproximadamente R\$ 17 milhões.

Solvência

A Solvência de um plano é definida pelo ativo líquido disponível dividido pelas provisões matemáticas. O acompanhamento da solvência é de fundamental relevância para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações assumidas pelos planos de benefícios definidos, e estabelecer correções de rotas, sejam através de revisão nas contribuições, revisão na Política de Investimento, ou revisão da aderência das hipóteses atuariais.



No gráfico a seguir podemos acompanhar, ao longo do 1º semestre, a evolução da solvência do Plano FAPECE. Esses dados foram elaborados com base nos balancetes mensais disponibilizados pela Entidade e no Parecer Atuarial de 2015 elaborado pela Vesting Consultoria Financeira e Atuarial.



Fonte: Balancetes (meses de Janeiro à Junho)

Analisando o gráfico acima, podemos constatar que o Plano FAPECE permanece superavitário. Isso significa que as obrigações assumidas estão menores que o patrimônio de cobertura do plano. Ao final do 1º semestre de 2016 o valor da diferença entre as obrigações assumidas e o patrimônio de cobertura era de aproximadamente R\$ 17 milhões.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com as informações apresentadas anteriormente o Conselho Fiscal entende que o Plano FAPECE manteve-se superavitário ao longo do 1º semestre de 2016.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 2.1

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

2.2. AVALIAÇÃO DAS PROJEÇÕES E HIPÓTESES ATUARIAIS

Este item tem como objetivo atestar a consistência das projeções e hipóteses atuariais apresentadas pelo atuário responsável pelo Plano de Benefício Definido (PBD).

A avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido (PBD), referente ao ano de 2015, será analisada por este Conselho no relatório referente ao 2º semestre de 2016.

(Assinaturas manuscritas)

3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Apresentamos a seguir o acompanhamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Esse item foi elaborado a partir do regulamento do PGA e do acompanhamento disponibilizado pela FAPECE.

Conforme a Resolução MPS/CGPC Nº 29, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas de EFPC:

Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução Nº 13, de 2004.

De acordo com o regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de novembro de 2009 a FAPECE definiu os seguintes critérios qualitativos, quantitativos e indicadores para o acompanhamento das despesas administrativas:

1. Critérios Quantitativos e Qualitativos:

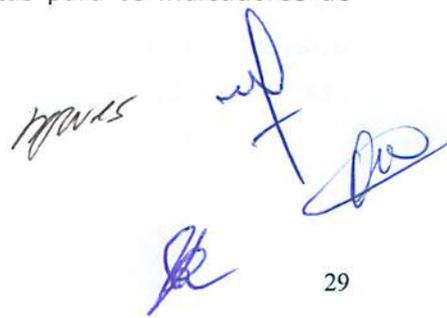
Segundo o Regulamento do PGA:

Item 5.7: "Na aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da Entidade estabelecerá aos critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria-Executiva de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela Entidade."

Item 5.8: "Ao fixar os critérios quantitativos e qualitativos para os dispêndios da Entidade, o Conselho Deliberativo observará as normas de governança da entidade e tomará por base os seguintes aspectos:

- a) Recursos garantidores do plano de benefícios anualmente administrado e dos que venha a administrar;
- b) Quantidade de planos de benefícios que venha a administrar;
- c) Modalidade do atual plano de benefícios e dos que venha a administrar;
- d) Número de participantes e assistidos;
- e) Forma de gestão dos investimentos."

Item 5.9: "Deverá constar do orçamento anual da Entidade as metas para os indicadores de gestão do PGA, com o objetivo de avaliar a gestão administrativa."



De acordo com o definido no Regulamento do PGA, item 6.1, o limite anual de recursos destinado ao Plano de Gestão Administrativa é de até 1% (um por cento) do montante do recursos garantidores do plano de benefício no último dia do exercício a que se referir.

2. Indicadores de Gestão:

Item 8.1: "Para fins da relação entre a necessidade e a adequação dos gastos com os resultados obtidos serão utilizados indicadores de gestão, aqui previsto, cujas metas deverão ser fixadas anualmente por ocasião da elaboração do orçamento da Entidade.

Item 8.2: "São os seguintes os indicadores desse Plano de Gestão Administrativa – PGA conforme discriminado abaixo:"

a. Taxa administrativa total = despesas administrativa total/ativo total

b. Taxa de administração previdencial = despesas administrativas previdenciais/ realizável previdencial – exigível previdencial

c. Taxa administrativa de investimentos = despesas administrativa dos investimentos/recursos garantidores

d. Participação na taxa de administração = despesas administrativas totais / recursos garantidores

e. Taxa administrativa per capita = despesas administrativas previdenciais/ população benefício

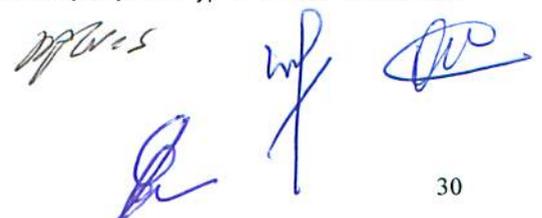
f. Participação na taxa de carregamento = despesas administrativas previdenciais/ contribuições + benefícios

g. Participação da despesa de pessoal = despesas de pessoal + encargos/despesa administrativa total

➤ Acompanhamento e controle das despesas administrativas

Segundo o tópico 4.4 o Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos e além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade, foi constatado que em dezembro de 2015 às metas dos indicadores para 2016 foram estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, através da 120ª ata de reunião ordinária e conforme definido e aprovado pela Entidade (114ª ata de reunião ordinária do Conselho Deliberativo datada de 29/06/2015), o limite anual de



1% dos Recursos Garantidores é destinado ao PGA, limite este idêntico ao que consta no regulamento (item 6.1).

Durante o 1º semestre a Entidade elaborou os cálculos do valor dos recursos garantidores que deveriam ser destinados ao PGA mensalmente, e o confrontou com os valores realmente gastos para garantir que estão enquadrados com o limite definido.

INDICADORES	META 2016	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Taxa administrativa total (TAT) = Desp. Adm. / Ativo	0,783%	0,065%	0,074%	0,067%	0,064%	0,062%	0,061%	0,060%
Taxa de administração previdencial = desp. Adm. previdenciais/realizável previdencial - exigível previdencial	1,366%	0,114%	0,130%	0,118%	0,114%	0,114%	0,115%	0,113%
Taxa de administração dos investimentos = despesas administrativas dos investimentos/recursos garantidores	0,625%	0,052%	0,051%	0,046%	0,043%	0,042%	0,041%	0,039%
Participação na taxa de administração = despesas administrativas totais/recursos garantidores	1,123%	0,094%	0,105%	0,095%	0,089%	0,087%	0,084%	0,082%
Taxa administrativa per capita = despesas administrativas previdenciais/população benefício	1.573,80	131,15	149,14	138,32	132,48	130,87	129,32	127,19
Participação na taxa de carregamento = despesas administrativas previdenciais/contribuições + benefícios	9,237%		9,910%	9,530%	9,149%	8,908%	8,652%	8,507%
Participação da despesa de pessoal = despesas de pessoal + encargos / despesa administrativa total	54,124%		53,700%	52,590%	53,090%	53,780%	52,970%	52,410%

Fonte: Acompanhamento Indicadores 2016_1sem (FAPECE)

De acordo com esses cálculos, apesar de alguns desenquadramentos mensais pontuais, considerando a média mensal extraída da meta anual, ao final do semestre a Entidade apresenta índices em conformidade com as metas definidas.

Conclusão do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que Diretoria da FAPECE implantou a prática de acompanhamento mensal dos indicadores e sua apresentação nas reuniões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

Verificamos também que em relação aos indicadores estabelecidos, a FAPECE vem atingindo as metas estabelecidas.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 3

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir das informações disponibilizadas pela FAPECE, pudemos verificar a execução orçamentária da Entidade referente ao 1º semestre de 2016.

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC nº 13/2004, a Entidade deverá apresentar o acompanhamento de sua execução orçamentária a cada manifestação do Conselho Fiscal, que o emitirá no mínimo semestralmente.

Na elaboração do acompanhamento orçamentário do 1º semestre de 2016 foram confrontados dados dos balancetes consolidados acumulados de junho/2016 com o orçamento revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o ano de 2016. Os dados foram fornecidos pela Diretoria da FAPECE e demonstrados a seguir:

➤ **Gestão Previdencial – conta 3**

Execução Orçamentária das **Adições – conta 3.1:**

As **Adições** são representadas pelas contribuições efetuadas pelas empresas patrocinadoras, participantes e autopatrocinados, por meio de percentuais definidos no Regulamento do Plano e também nos Pareceres Atuarias.

Execução Orçamentária de **Deduções – conta 3.2:**

As **Deduções** representam o valor de benefícios (aposentadorias, resgates de contribuições, portabilidades, pensões, pecúlios, etc.) pagos no período.

A seguir apresentamos a planilha com o confronto entre os valores realizados e orçados para o 1º semestre de 2016, das Adições e Deduções, elaboradas pela FAPECE.

Item	Descrição	Orçado	Realizado	Diferença	Varição %
3.1.	Adições	4.416.661,86	5.829.015,18	1.412.353,32	31,98%
3.1.1.	Correntes	1.739.272,61	1.761.515,53	22.242,92	1,28%
3.1.1.1.	Patrocinadores	782.908,89	791.187,95	8.279,06	1,06%
3.1.1.3.	Participantes	946.816,86	957.447,64	10.630,78	1,12%
3.1.1.4.	Autopatrocinados	9.546,85	12.879,94	3.333,09	34,91%
3.1.1.6.	Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.1.2.	Remuneração da Contribuições em Atraso	0,00	218,53	218,53	100,00%
3.1.3.	Recursos Provenientes de operações Contratadas	2.677.389,25	4.065.371,96	1.387.982,71	51,84%
3.1.9.	Outras adições	0,00	1.909,16	1.909,16	100,00%
3.2.	Deduções	1.964.842,03	2.141.048,93	(176.206,90)	(8,97%)
3.2.1.	Benefícios de Prestação Continuada	1.895.494,17	2.096.865,13	(201.370,96)	(10,62%)
3.2.1.1.	Aposentadoria	1.522.634,30	1.549.944,62	(27.310,32)	(1,79%)
3.2.1.2.	Invalidez	103.324,77	104.338,45	(1.013,68)	(0,98%)
3.2.1.3.	Pensões	269.535,09	442.582,06	(173.046,97)	(64,20%)

MPS
[Handwritten signatures]

Item	Descrição	Orçado	Realizado	Diferença	Variação %
3.2.1.4.	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.2.1.5.	Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.2.2.	Benefícios de Prestação única	39.878,49	16.275,97	23.602,52	59,19%
	Pecúlios	39.878,49	16.275,97	23.602,52	59,19%
3.2.3	Institutos	29.469,37	27.907,83	1.561,54	5,30%
3.2.3.1.	Resgate	29.469,37	27.907,83	1.561,54	5,30%
3.2.9.	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.2.9.2.	Juros e Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.2.9.3.	Tarifa Bancária	0,00	0,00	0,00	0,00%

Fonte: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FAPECE_JUNHO 2016 (FAPECE)

Foram analisadas e justificadas, pela Entidade, as variações superiores ou inferiores a 10,00% (dez por cento) em comparação ao orçado. Abaixo seguem as justificativas da Diretoria:

Adições

Autopatrocínados: Entrada de mais 1 (um) autopatrocinado não previsto no orçamento.

Remuneração da Contribuições em Atraso: Não foi orçado valor para esta rubrica.

Recursos Provenientes de operações Contratadas: Valor orçamento com base no INPC projetado em outubro/2015.

Outras adições: Não foi orçado valor para esta rubrica.

Deduções

Pensões: Valor orçado a menor com base nos valores registrados em outubro/2015.

Pecúlios: Valor orçamento com base na média do período de janeiro a outubro/2015.

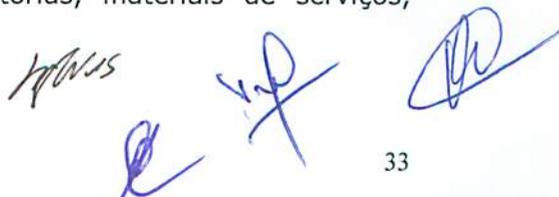
➤ **Gestão Administrativa – conta 4.**

Execução Orçamentária das **Receitas – 4.1:**

As **Receitas Administrativas** da Gestão Previdencial são representadas por percentuais das contribuições efetuadas pelas empresas patrocinadoras e autopatrocinados, definido no Regulamento do Plano e também no Parecer Atuarial.

Execução Orçamentária das **Despesas – 4.2:**

As **Despesas Administrativas** da Gestão Previdencial são relacionadas à administração do Plano de Benefícios, como por exemplo: consultorias, auditorias, materiais de serviços, treinamentos, etc.



A seguir apresentamos a planilha com o confronto entre os valores realizados e orçados para o 1º semestre de 2016, das Receitas e Despesas Administrativas, elaborada pela FAPECE.

Item	Descrição	Orçado	Realizado	Diferença	Varição %
4.2.	Despesas	682.755,52	640.850,98	41.904,54	6,14%
4.2.1.	Gestão Previdencial	352.592,23	331.973,48	20.618,75	5,85%
4.2.1.2.	Despesas Específicas	352.592,23	331.973,48	20.618,75	5,85%
4.2.1.2.01.	Pessoal e Encargos	170.080,62	167.950,77	2.129,85	1,25%
4.2.1.2.02.	Treinamentos/Congressos/Seminários	6.019,38	3.503,63	2.515,75	41,79%
4.2.1.2.03.	Viagens e Estadias	1.727,88	3.422,91	(1.695,03)	(98,10%)
4.2.1.2.04.	Serviços de Terceiros	124.312,00	107.800,35	16.511,65	13,28%
4.2.1.2.05.	Despesas Gerais	32.543,10	32.367,64	175,46	0,54%
4.2.1.2.06.	Depreciações e Amortizações	1.000,50	1.073,78	(73,28)	(7,32%)
4.2.1.2.07.	Tributos	15.874,05	14.899,81	974,24	6,14%
4.2.1.2.99.	Outras Despesas	1.034,70	954,59	80,11	7,74%
4.2.2.	Gestão dos Investimentos	330.163,29	308.877,50	21.285,79	6,45%
4.2.2.2.	Despesas Específicas	330.163,29	308.877,50	21.285,79	6,45%
4.2.2.2.01.	Pessoal e Encargos	170.080,62	167.950,19	2.130,43	1,25%
4.2.2.2.02.	Treinamentos/Congresso/ Seminários	6.019,38	2.793,95	3.225,43	53,58%
4.2.2.2.03.	Viagens e Estadias	1.683,47	3.422,85	(1.739,38)	(103,32%)
4.2.2.2.04.	Serviços de Terceiros	101.935,75	85.589,75	16.346,00	16,04%
4.2.2.2.05.	Despesas Gerais	32.535,00	32.366,80	168,20	0,52%
4.2.2.2.06.	Depreciações e Amortizações	1.000,38	899,63	100,75	10,07%
4.2.2.2.07.	Tributos	15.874,05	14.899,76	974,29	6,14%
4.2.2.2.99.	Outras Despesas	1.034,64	954,57	80,07	7,74%

Fonte: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FAPECE_JUNHO 2016 (FAPECE)

Foram analisadas e justificadas, pela Entidade, as variações superiores ou inferiores a 10,00% (dez por cento) em comparação ao orçado. Abaixo seguem as justificativas da Entidade:

Despesas

Treinamentos/Congressos/Seminários: Não realização dos treinamentos previstos no orçamento e pagamento de inscrição para CPA 10 que não constava no orçamento.

Viagens e Estadias: Não foi orçado valor para despesas de viagens para terceiros.

Serviços de Terceiros: Variação encontrada refere-se ao valor do sistema da Atena ainda em implantação.

Depreciações e Amortizações: Valor orçamento com base na média do período de janeiro a outubro/2015.

M. Alves

[Handwritten signatures]

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade está realizando o acompanhamento mensal das Receitas e Despesas Previdenciais, Administrativas e de Investimentos.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 4

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.



5/11/2015



5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13/2004, em seu artigo 12, "Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados".

Para a adequação à Resolução CGPC nº 13, no que tange aos riscos e seu monitoramento, a FAPECE realiza a gestão dos riscos operacionais, que contempla ciclos periódicos de avaliação de riscos e controles, assim como a priorização e acompanhamento das ações recomendadas para adequação da Entidade às melhores práticas adotadas pelo mercado.

O modelo de gestão de riscos e controles internos adotado utiliza a metodologia de *Risk Control Self Assessment – RCSA*, ou seja, Autoavaliação de Riscos e Controles. Essa metodologia destaca o conhecimento de cada colaborador no processo de identificação de riscos e controles. Ademais, a implementação do processo de gestão de riscos e controles internos utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, e alguns dos componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos e atividades.

Para realizar o processo de gestão de riscos e controles internos a FAPECE contratou os serviços da empresa Risk Office, consultoria especializada em gestão de riscos, e sua ferramenta sistêmica ICTNet que facilita a operacionalização e a implementação deste processo.

No 1º semestre de 2016, a FAPECE concluiu as análises do resultado do 2º Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles e registrou no sistema ICTNet as ações recomendadas que serão implantadas ao longo do próximo semestre. A relação/lista Planos de Ação – Ciclo de Autoavaliação, extraída do sistema ICTNet, está contemplada no anexo 9.1.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com as informações acima, entendemos que a Diretoria da FAPECE tomou providências para atender o item com relação a gestão de riscos e controles internos e finalizou a implantação da ferramenta ICTNet para gestão de seus planos de ação internos e externos.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 5

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

6. GOVERNANÇA

Para o acompanhamento da Governança da FAPECE, este Conselho acompanhou alguns itens, tais como:

- ❖ Adequação da certificação dos dirigentes;
- ❖ Relação de ofícios recebidos e encaminhados ao órgão regulador (PREVIC);
- ❖ Alteração na composição dos Conselhos;
- ❖ Status de cumprimento das obrigações legais (Calendário Abrapp 2016).

6.1. CERTIFICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNPC Nº 19/2015, citada abaixo, este item tem por objetivo apresentar as certificações dos membros dos órgãos estatutários, no intuito de demonstrar a conformidade do FAPECE mediante a exigência legal.

Resolução CNPC Nº19/2015:

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro da diretoria-executiva, do conselho fiscal e do conselho deliberativo;

II - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e

III - demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

Art. 8º O relatório de controles internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

As informações do quadro abaixo foram disponibilizadas pela Entidade.



Órgão Estatutário	Nome Completo	Mandato	Certificação	Validade do Certificado
Conselho Fiscal	CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	02/05/2016 A 02/05/2020	ICSS	22/10/2018
	THOMAS EDSON GOES DE ARAUJO	02/05/2016 A 02/05/2020	NÃO CERTIFICADO	
	MARIA GORETTE ALVES	27/02/2014 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
	ODILON NEWTÁCIO CRUZ	27/02/2014 A 27/02/2018	ICSS	27/11/2018
Suplentes Conselho Fiscal	SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA	02/05/2016 A 02/05/2020	ICSS	05/08/2019
	JOSÉ LEITÃO FILHO	02/05/2016 A 02/05/2020	NÃO CERTIFICADO	
	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	27/02/2014 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
	MARIA DE LOURDES FREIRE DE SOUSA	27/02/2014 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
Conselho Deliberativo	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA	02/05/2016 A 02/05/2020	AMBIMA - CPA10	12/11/2017
	ALRILO MACHADO CAVALCANTI	02/05/2016 A 27/02/2018	ICSS	28/07/2019
	VICENTE MOURA	27/02/2014 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
	ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	02/05/2016 A 02/05/2020	ICSS	22/10/2018
Suplentes Conselho Deliberativo	VALDIR JOSÉ SILVA	02/05/2016 A 02/05/2020	NÃO CERTIFICADO	
	FCO BERGSON PARENTE FERNANDES	02/05/2016 A 02/05/2020	NÃO CERTIFICADO	
	JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA	02/05/2016 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
	MARIA STELA MENDES	27/02/2014 A 27/02/2018	NÃO CERTIFICADO	
Diretoria Executiva	TIAGO PARENTE LESSA	02/05/2016 A 02/05/2019	AMBIMA - CPA10	07/03/2019
	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	02/05/2016 A 02/05/2019	ICSS	05/08/2019
Funcionários FAPECE	SANDRA FONSECA		NÃO CERTIFICADO	
	SANDRAMARA CARDOSO SALES		AMBIMA - CPA10	07/03/2019
	VILANI SANTOS		NÃO CERTIFICADO	
	ZEUXIS R		NÃO CERTIFICADO	

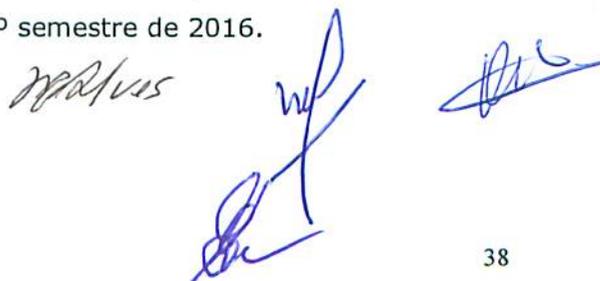
Fonte: Planilha Certificação_RMCF1S2016 preenchida pela Entidade.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações acima e na relação de atas de reuniões apresentadas, entendemos que a Entidade está buscando a adequação a este item e a Diretoria vem alertando constantemente aos membros dos órgãos estatutários sobre a necessidade do cumprimento da exigência legal. Considerando que a maioria dos membros de cada conselho não está certificada, o Conselho Deliberativo aprovou um Plano de Ação para certificação dos membros ainda não certificados e a Entidade submeterá o referido plano para o órgão regulador (PREVIC), em atenção ao Ofício nº 096/2016/ERPE/PREVIC, datado de 31/10/2016, que será objeto de análise mais acurada por ocasião do próximo relatório semestral.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 6.1

O Conselho Fiscal recomenda o que a Diretoria acompanhe o cumprimento do Plano de Ação para obtenção da certificação aprovado pelo Conselho Deliberativo e reporte a este conselho o status para a elaboração da manifestação referente ao 2º semestre de 2016.



6.2. FATOS RELEVANTES

[a] Reenquadramento do Imóvel (terreno) FAPECE

Durante o 1º semestre de 2016 as demandas judiciais que discutem a posse/propriedade do imóvel (terreno) FAPECE, localizado na Rua Salústio de Pinho, nº 200, Praia do Futuro, nesta capital, permaneceram praticamente sem movimentação. A partir do recebimento do Ofício nº 067/ERPE/PREVIC, datado de 10.08.2016, este colegiado passou a acompanhar mais de perto o andamento desses processos, de forma que na nossa manifestação relativa ao 2º Semestre de 2016, teremos maiores elementos para registrar sobre o assunto.

[b] Ofícios

Durante o 1º semestre de 2016 a FAPECE recebeu os seguintes Ofícios da PREVIC, conforme segue:

- ❖ Ofício Circular nº 01/DITEC/PREVIC de 20 de janeiro de 2016, trata sobre "Suspensão do prazo para envio de dados estatísticos de benefícios e de população".
- ❖ Ofício nº 008/2016/ERPE/PREVIC de 28 de janeiro de 2016, trata sobre "Auditoria do patrocinador – Artigo 25 da Lei Complementar nº 108/2001".
- ❖ Ofício nº 028/2016/ERPE/PREVIC de 10 de março de 2016, trata sobre "Auditoria do patrocinador – Artigo 25 da Lei Complementar nº 108/2001".
- ❖ Ofícios nº 609/2016/CGDC/DICOL/PREVIC, 610/2016/CGDC/DICOL/PREVIC e 611/2016/CGDC/DICOL/PREVIC de 11 de março de 2016, trata sobre "Processo: 44150.000009/2014-86 – Auto de Infração – 10/14-60. Assunto: Comunica decisão".
- ❖ Ofício Circular nº 14/2016/DIFIS/PREVIC de julho de 2016, trata sobre "Comunicados publicados pelo GAFI/FATF".
- ❖ Ofício nº 058/2016/ERPE/PREVIC de 08 de junho de 2016, trata sobre "Auditoria do patrocinador – Artigo 25 da Lei Complementar nº 108/2001".

Durante o 1º semestre de 2016 a Entidade também enviou a PREVIC alguns ofícios, conforme seguem:

- ❖ Ofício nº 009/2016 de 05 de fevereiro de 2016, trata sobre "Ofício nº 120/2015/ERPE/PREVIC de 28/12/2015, recebido em 06/01/2016. Ref.: Encaminhamento das respostas com esclarecimentos sobre o conteúdo do referido ofício."

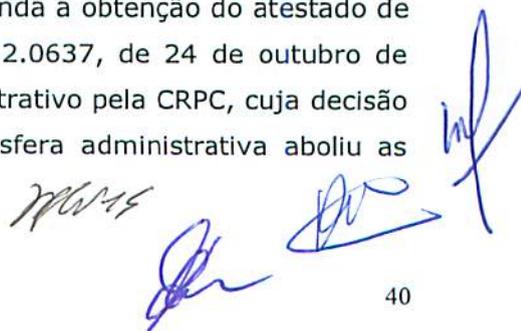
[Handwritten signatures and initials]

- ❖ Ofício nº 041/2016 de 31 de março de 2016, trata sobre "Ofício nº 120/2015/ERPE/PREVIC de 28/12/2015, recebido em 06/01/2016. Ref.: Encaminhamento da complementação das respostas devidas aos apontamentos nº 20 ("o"), 52 ("d1"), 53 ("e1") e 59 (i1)", do Ofício nº 20/2015/ERPE/PREVIC de 28/12/2015, recebido na FAPECE em 06/01/2016, que ainda não haviam sido implementadas por ocasião do envio do Ofício nº 009/2016, vinculado ao Encaminhamento Padrão nº 002/2016, ambos datados de 05/02/2016.
- ❖ Ofício nº 048/2016 de 15 de abril de 2016, trata sobre "Ofício nº 120/2015/ERPE/PREVIC de 28/12/2015, recebido em 06/01/2016. Ref.: Encaminhamento da complementação das respostas devidas ao apontamento nº 52 ("d1") do Ofício nº 20/2015/ERPE/PREVIC de 28/12/2015, recebido na FAPECE em 06/01/2016, que ainda não haviam sido plenamente implementadas por ocasião do envio do Ofício nº 041/2016, vinculado ao Encaminhamento Padrão nº 004/2016, ambos datados de 31/03/2016.
- ❖ Ofício nº 075/2016 de 11 de julho de 2016, tratar sobre "Auditoria do Patrocinador – Art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001", vinculado ao Encaminhamento Padrão nº 009/2016, da mesma data.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com relação aos fatos relevantes ocorridos no 1º semestre, observamos que a maioria dos Ofícios recebidos e enviados foi relacionado a complementação de respostas referente ao cumprimento do plano de ação apresentado ao órgão fiscalizador, relacionadas ao Relatório de Fiscalização nº06/2014/ERPE/PREVIC, tanto da Entidade quanto da PREVIC.

Segundo as informações apresentadas, também pudemos constatar que os Dirigentes com mandato vigente no período da Fiscalização (2009-2014) foram alvo de auto de infração que julgou procedente a aplicação de multa no valor de R\$ 45.128,49 cumulado com a suspensão de 180 dias aos Srs. Francisco de Assis Sousa e Osvaldo Gomes de Holanda e a inabilitação por 2 anos do Sr. Inocêncio Barbosa Coelho. A decisão da PREVIC foi pauta da reunião do Conselho Deliberativo ocorrida em 16 de março de 2016 conforme ata da reunião analisada por esse Conselho e vem sendo acompanhada pela Diretoria. Os autuados entraram com recurso administrativo, que permitiu a recondução do Sr. Francisco de Assis Sousa ao cargo de Diretor de Seguridade, exercer a função de AETQ, bem como ainda a obtenção do atestado de habilitação de Dirigente junto a PREVIC (Habilitação nº 2016.2.0637, de 24 de outubro de 2016). Por ocasião da sessão de julgamento do recurso administrativo pela CRPC, cuja decisão foi publicada no D.O.U. de 06/12/2016, a decisão final na esfera administrativa aboliu as



sanções até então aplicadas, mantendo-se tão somente a aplicação da sanção pecuniária. Referido assunto, será abordado por ocasião do próximo relatório semestral.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 6.2

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

6.3.MANDATO

No 1º semestre de 2016, ocorreram alterações na composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, sendo apresentada ao final do semestre a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	MANDATO	INDICAÇÃO
TIAGO PARENTE LESSA	DIRETOR PRESIDENTE	02/05/2016 A 02/05/2019	CONS. DELIBERATIVO
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	DIRETOR DE SEGURIDADE	02/05/2016 A 02/05/2019	CONS. DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO

TITULARES	SUPLENTES	MANDATO	INDICAÇÃO
FRANCISCO DANIEL DE SOUSA	VALDIR JOSÉ SILVA	02/05/2016 A 02/05/2020	PATROCINADORA EMATERCE
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	FCO BERGSON PARENTE FERNANDES	02/05/2016 A 02/05/2020	PARTICIPANTE
ALRILO MACHADO CAVALCANTE	JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA	02/05/2016 A 27/02/2018	PATROCINADORA EMATERCE
VICENTE MOURA	MARIA STELA MENDES	27/02/2014 A 27/02/2018	PARTICIPANTE

CONSELHO FISCAL

TITULARES	SUPLENTES	MANDATO	INDICAÇÃO
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA	02/05/2016 A 02/05/2020	PARTICIPANTE
THOMÁS EDSON GOÉS DE ARAÚJO	JOSÉ LEITÃO FILHO	02/05/2016 A 02/05/2020	PATROCINADORA EMATERCE
ODILON NEWTÁCIO CRUZ	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	27/02/2014 A 27/02/2018	PARTICIPANTE
MARIA GORETTE ALVES	MARIA DE LOURDES FREIRE DE SOUSA	27/02/2014 A 27/02/2018	PATROCINADORA EMATERCE

Fonte: Site FAPECE/ Notícias_04.05.2016 / Quadro de Dirigentes

Conclusão do Conselho Fiscal

O Conselho observou a vigência dos mandatos.



Recomendação do Conselho Fiscal – Item 6.3

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

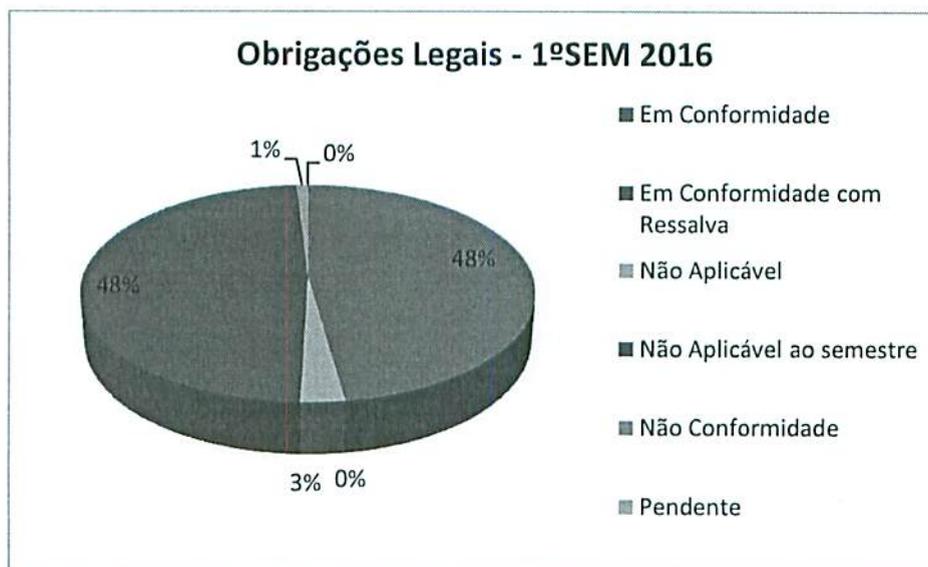
6.4. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS – ABRAPP

A ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada) anualmente disponibiliza um calendário de obrigações legais a serem cumpridos pelas EFPCs, contemplando a descrição da obrigação, fundamentação, prazo legal e modalidade de envio.

Com base nestas informações foi elaborada a tabela a seguir, no intuito de verificar a conformidade do FAPECE mediante a exigência legal das regulamentações pertinentes, por meio de evidências e declarações do Entidade.

A tabela com o detalhamento do acompanhamento das obrigações legais referente ao 1º semestre de 2016 encontra-se no item 9 deste relatório.

Após análise da planilha podemos constatar o seguinte resultado:



Fonte: Planilha de Obrigações Legais 1º semestre 2016 (Risk Office e FAPECE)

A seguir apresentamos a descrição dos status das obrigações:

Em Conformidade: obrigações que o Entidade cumpriu neste semestre e comprovou por meio de evidência ou declaração de conformidade;

Em Conformidade com Ressalvas: obrigações que o Entidade cumpriu neste semestre, porém não foi cumprida dentro do prazo legal ou não foi formalizada, etc.

Não Aplicável ao semestre: obrigações que não ocorreram neste semestre;

42

Não Aplicável: obrigações que o Entidade está dispensado do cumprimento;

Pendente: obrigações que não tiveram suas evidências apresentadas até a finalização do RMCF em questão.

Itens considerados "Não Conformidade":

Obter certificação necessária para o exercício de cargo ou função de conselheiros: Ao longo do primeiro semestre a Entidade deu entrada em apenas uma certificação que estava pendente, as demais estão aguardando a realização do curso e da aprovação dos conselheiros na prova da CPA10.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores e na tabela do acompanhamento das obrigações legais do item 9 o Conselho Fiscal concluiu que a FAPECE está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade através do uso de ferramenta sistêmica (ICTNet) e possui plano de ação referente ao único item na situação "Não Conformidade", certificação de dos membros dos órgãos estatutários.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 6.4

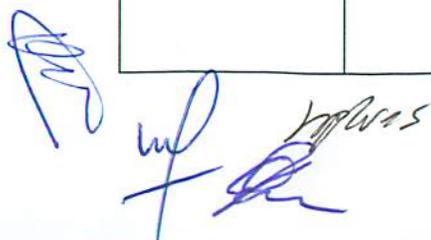
O Conselho Fiscal não formulou recomendações.



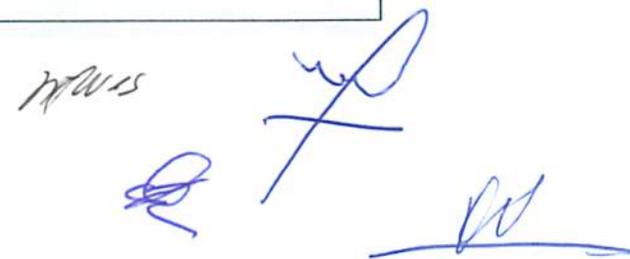
7. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta o resumo de todas as recomendações emitidas pelo presente Conselho referente ao 2º semestres de 2014 e seus respectivos status no 1º semestre de 2016.

Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2014	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
1. INVESTIMENTOS	Item 1.6	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva, com base no Parecer Atuarial elaborado pela consultoria Vesting a manutenção para 2015 do Plano de Custeio praticado em 2014.	Atendida - Conforme ata de reunião 124 do Conselho Deliberativo, datada de 19/04/2016, o plano de custeio vem sendo mantido.	Sim o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção do plano de custeio praticado em 2014 foi mantido para 2015 e para 2016 conforme ata 124 do Conselho Deliberativo.
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	Item 3	O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva que avalie se as metas existentes estão coerentes ao porte da Entidade, estabeleça metas para os indicadores de gestão que não possuem e realize o acompanhamento destes anualmente.	Em adequação - o Conselho Deliberativo estabeleceu em 27/07/2016 (conforme 56ª ata de reunião devidamente assinada) novas metas dos indicadores de gestão para 2016.	Conforme Atas do CF e CD apresentadas, a DIREX vinha discutido nova metodologia de calculo dos indicadores, a formulação de novos indicadores e de novas metas estabelecidas pelo CD. Conforme ata da 56ª reunião extraordinária do CD
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Item 4	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que realize o acompanhamento mensal do orçamento, justifique os desvios de acordo com o parâmetro estabelecido no regulamento do PGA, insira na pauta de suas reuniões e também apresente nas reuniões do Conselho Deliberativo.	Atendida - A Entidade instituiu como prática o acompanhamento mensal do orçamento, sendo este pauta das reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.	As ações foram atendidas conforme é possível verificar nas atas do CF e CD a apresentação da planilha de execução orçamentária mensalmente.



Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2014	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS	Item 5.1 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que as análises, acompanhamentos e ações tomadas com base nos relatórios disponibilizados pelas consultorias de investimentos e atuarial com relação aos riscos identificados, melhorias e implementações de controles, sejam evidenciadas por meio de apresentações e atas das reuniões. Além disso, recomenda que seja realizada a avaliação dos riscos operacionais existentes em seus processos, com a identificação dos principais problemas e ações que serão realizadas.	Atendida - A Entidade instituiu como prática o registro em atas das reuniões realizadas com a consultoria de investimentos, sendo a reunião realizada conjuntamente pela Diretoria e Conselhos, conforme atas de reunião apresentadas.	A DIREX vem realizando junto à consultoria de investimentos, reuniões nas quais são apresentados os resultados dos relatórios de investimentos. Essas reuniões são realizadas conjuntamente com os conselhos. Todas as decisões da DIREX estão sendo registradas em atas e outros documentos como portarias.
	5.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS – ABRAPP	Item 5.2 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que regularize todos os itens com status “Em Conformidade com ressalva” e “Não Conformidade” e adote controles eficientes para acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações legais pertinentes à Entidade.	Atendida- a Entidade implementou o controle sistêmico das obrigações legais (ferramenta ICTNet), e vem aprimorando seus controles internos.	



O quadro a seguir apresenta o resumo de todas as recomendações emitidas pelo presente Conselho referente ao 1º semestre de 2015 e seu status no 2º semestre de 2015.

Item	Nº	Recomendações 1º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
1. INVESTIMENTOS	Item 1.3.1	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva a partir de 2016, considerando que o presente relatório está sendo apresentado no final de 2015 (embora relativo ao 1º semestre de 2015) que todas as análises, conclusões e decisões tomadas em relação aos investimentos (alocações, escolha de veículos, seleção e avaliação de gestores, etc.) sejam registradas em atas, principalmente pelo fato de que atualmente a Entidade não conta mais em sua estrutura com um Comitê de Investimentos, sendo esta função absorvida pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.	Atendida - Assuntos relacionado ao desempenho dos investimentos vem figurando como pauta das reuniões mensais da Diretoria e dos Conselhos, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.	As ações estão sendo registradas em atas do Conselho Deliberativo, pois todas as decisões sobre investimentos estão passando pelo CD. Atas em anexo
	Item 1.3.2	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que a partir de 2016, considerando que o presente relatório está sendo apresentado no final de 2015 (embora referente ao 1º semestre de 2015) apresentem todas as ações, formalizadas, que foram realizadas com relação aos resultados apresentados. Além de comparativos com a performance de seus gestores e as avaliações realizadas.	Atendida - Assuntos relacionado ao desempenho dos investimentos vem figurando como pauta das reuniões mensais da Diretoria e dos Conselhos, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.	A Diretoria está apresentando ao conselho deliberativo as sugestões da consultoria e da própria DIREX relacionados aos resultados dos investimentos. Conforme apresentado na ata 129.



Item	Nº	Recomendações 1º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
1.6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E SOLVÊNCIA	Item 1.6	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva da FAPECE que as providências sugeridas acima sejam implementadas a partir do início do 1º semestre de 2016.	Em adequação - as providências sugeridas por este Conselho estão sendo implementadas.	AS providencias estão sendo tomadas.
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	Item 3	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que anualmente defina os critérios quantitativos, qualitativos e as metas para os indicadores de gestão, quando da elaboração e aprovação do orçamento, a partir de 2016 e que sempre sejam elaboradas justificativas quando os mesmos estiverem em desacordo com as metas definidas, contemplando, quando necessário, as ações que foram ou serão tomadas para a readequação. Além disso, que realize seu acompanhamento mensalmente em conjunto com o acompanhamento do orçamento, que elabore, também, o acompanhamento do limite anual dos recursos destinados ao PGA e que ambos os acompanhamentos sejam apresentados nas reuniões trimestrais da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.	Em adequação - o Conselho Deliberativo estabeleceu em 27/07/2016 (conforme 56ª ata de reunião devidamente assinada) novas metas dos indicadores de gestão para 2016.	A DIREX está apresentando mensalmente o acompanhamento dos indicadores de gestão. Em 27/07/2016 foram aprovados novos indicadores e novas metas estabelecidas pelo CD, e estes vem sendo acompanhados pelo CD e pelo CF, conforme atas em anexo.

[Handwritten signatures]

Item	Nº	Recomendações 1º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Item 4 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que a partir de 2016 realize o acompanhamento do orçamento, mensalmente, e justifique os desvios de acordo com o parâmetro estabelecido no Regulamento do PGA. Além disso, sugerimos também que o acompanhamento do orçamento seja apresentado nas reuniões trimestrais da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e constem em ata.	Atendida - A Entidade instituiu como prática o acompanhamento mensal do orçamento, sendo este pauta das reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.	Conforme atas do CF e CD, está sendo apresentada a planilha de acompanhamento da execução orçamentária mensalmente e os desvios estão sendo devidamente justificados.
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS	Item 5.1 Considerando que a presente manifestação, embora referente ao 1º semestre de 2015, está sendo apresentada no final de 2015, o Conselho Fiscal sugere que a Diretoria Executiva apresente a partir de 2016 os relatórios do sistema ICTNet que demonstre o acompanhamento e cumprimento dos itens nele cadastrados (obrigações legais, recomendações do Conselho Fiscal, rotinas internas, etc.). Além disso, que o 2º Ciclo de Autoavaliação seja concluído e que os planos de ação sejam aqui apresentados para acompanhamento deste Conselho e também sejam cadastrados no ICTNet.	Atendida - O 2º Ciclo de Autoavaliação foi finalizado em janeiro/2015 e os planos de ação decorrentes desse processo foram registrados no sistema ICTNet e vem sendo acompanhado e apresentado ao Conselho mensalmente, figurando como pauta das reuniões.	Os relatórios do sistema ICTNet estão sendo apresentados mensalmente ao CF assim como os planos de ação referentes ao ciclo de autoavaliação, conforme atas em anexo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Item	Nº	Recomendações 1º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
5.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS – ABRAPP	Item 5.2	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que analise os itens classificados como “Em Conformidade com Ressalva” e “Não Conformidade” para que sejam regularizados e adote controles mais eficientes para evitar que estes fatos voltem a ocorrer. Além disso, recomendamos que seja utilizada a ferramenta (ICTNet) para controle, que a mesma seja atualizada constantemente, que as evidências do cumprimento de cada uma das obrigações sejam anexadas diretamente no sistema e ainda que o responsável por Controle Interno na Entidade gere mensalmente relatórios do sistema e faça análise e acompanhamento das obrigações legais.	Em adequação - a Entidade implementou o controle sistêmico das obrigações legais (ferramenta ICTNet), e vem aprimorando seus controles internos.	Está sendo realizado o controle das obrigações legais, internas, planos de ação no sistema ICTNet, estão sendo gerados relatórios mensalmente pela analista de controles para apresentação aos conselhos e à DIREX.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Item	Nº	Recomendações 1º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
6. FATOS RELEVANTES	6. FATOS RELEVANTES	Item 6 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que sejam estabelecidos processos, implemente controles e que todas as evidências sejam armazenadas, para que em futuros processos de fiscalização e auditoria, a mesma possa responder a todas as demandas nos prazos estipulados.	Atendida - Conforme declaração da Entidade todos os ofícios recebidos e encaminhado estão devidamente arquivados e com fácil acesso em caso de consultas posteriores.	a DIREX atendeu de forma exitosa as demandas da fiscalização e realizou o controle dos ofícios recebidos e enviados, fato esse comprovado pelo encerramento da fiscalização e atendimento a todos os apontamentos, com exceção do apontamento referente à certificação dos conselheiros. Segue ofício em anexo.
7. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL	7. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL	Item 7 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que todas as recomendações ainda não atendidas, atendida com ressalva, ou em adequação, sejam finalizadas até o próximo relatório deste Conselho.	Em adequação - a Diretoria e o Conselho Deliberativo vem trabalhando na adequação de suas atividades visando cumprir as recomendações deste Conselho.	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O quadro a seguir apresenta o resumo de todas as recomendações emitidas pelo presente Conselho referente ao 2º semestre de 2015 e seu status no 1º semestre de 2016.

Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
1. INVESTIMENTOS	1.3.1. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – ALOCAÇÃO OBJETIVA	Item 1.3.1	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Atendida - Assuntos relacionado ao desempenho dos investimentos vem figurando como pauta das reuniões mensais da Diretoria e dos Conselhos, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.
	1.3.2. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS – RENTABILIDADE X BENCHMARK X METAS X ÍNDICES X MEDIANAS PLANOS	Item 1.3.2	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Atendida - Assuntos relacionado ao desempenho dos investimentos vem figurando como pauta das reuniões mensais da Diretoria e dos Conselhos, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.
	1.6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E SOLVÊNCIA	Item 1.6	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Em adequação - as providências sugeridas por este Conselho estão sendo implementadas.



Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
2. AVALIAÇÃO DAS PROJEÇÕES E HIPÓTESES ATUARIAIS	Item 2	O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva com base nas análises realizadas pela consultoria Risk Office, com base nos documentos elaborados pela Vesting, o registro das premissas e hipóteses utilizadas para compor a Família dos participantes ativos e assistidos.	Não atendida - A manifestação do atuário é pertinente, porém é necessário destacar esse critério em Parecer Atuarial ou no campo de observação apropriado e disponível na DAWEB. Está recomendação será acompanhada uma única vez por meio do "Follow-up_RMCF2S2016_Status das manifestações anteriores", quando da elaboração do RMCF2S2016	Justificativa do atuário para não realizar o registro de premissas para compor a família dos participantes está mencionada ao final da tabela. **
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	Item 3	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Em adequação - o Conselho Deliberativo estabeleceu em 27/07/2016 (conforme 56ª ata de reunião devidamente assinada) novas metas dos indicadores de gestão para 2016.	
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Item 4	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Atendida - A Entidade instituiu como prática o acompanhamento mensal do orçamento, sendo este pauta das reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme atas devidamente lavradas e assinadas.	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS	Item 5.1 O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Atendida - O 2º Ciclo de Autoavaliação foi finalizado em janeiro/2015 e os planos de ação decorrentes desse processo foram registrados no sistema ICTNet e vem sendo acompanhado e apresentado ao Conselho mensalmente, figurando como pauta das reuniões.	
	5.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS – ABRAPP	Item 5.2 O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015.	Em adequação - a Entidade implementou o controle sistêmico das obrigações legais (ferramenta ICTNet), e vem aprimorando seus controles internos.	
	5.3. ADEQUAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	Item 5.3 O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria que no próximo semestre os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal estejam certificados assim como demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.	Não Atendida - membros do conselho fiscal e do conselho deliberativo permanecem sem certificação. Está recomendada no RMCF1S2016. Portanto, será acompanhada uma única vez por meio do "Follow-up_RMCF2S2016_Status das manifestações anteriores", quando da elaboração do RMCF2S2016	Conforme atas das reuniões do Conselho deliberativo e Fiscal. A diretoria vem envidando esforços e discutindo exaustivamente com os conselhos sobre o assunto da certificação porém conforme planilha de controle de certificação, nem todos os membros conseguiram se certificar.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Item	Nº	Recomendações 2º semestre 2015	Status 1º semestre 2016	Comentários FAPECE 1º semestre 2016
6. FATOS RELEVANTES	Item 6	O Conselho Fiscal reitera a recomendação efetuada no RMCF1S2015, pois entendemos que a mesma foi considerada atendida com ressalva, necessitando desta forma de controles mais efetivos na Entidade de um modo geral.	Atendida - Conforme declaração da Entidade todos os ofícios recebidos e encaminhado estão devidamente arquivados e com fácil acesso em caso de consultas posteriores.	Com a utilização do sistema ICTNet e com a contratação de sistemas de controle de documentação, controle financeiro, orçamentario, controle do ativo, controle de benefícios e empréstimos, a entidade acredita estar munida dos controles necessários a realização de sua atividade de forma efetiva e de poder atender a contento futuras fiscalizações.

** Justificativa do atuário para não realizar o registro de premissas para compor a família dos participantes: "Cumprimentando-os, em relação à Manifestação do Conselho Fiscal referente ao 2o. Semestre de 2015, esclareço que nos cálculos atuariais do plano de benefícios não é empregada hipótese para composição familiar, significando dizer que são utilizadas as informações constantes da base cadastral. Em outras palavras, uma eventual "composição de família de pensionistas", que é aquilo que poderia ser hipotetizado, não vem sendo aplicado ao Plano BD da FAPECE. Aclarando melhor, para cada participante ATIVO ou APOSENTADO, é lido pelo sistema computadorizado seus dependentes (assim registrados no cadastro) para que seja identificado o dependente vitalício e os temporários, passíveis de recebimento de pensão. Portanto, não há formação de hipótese de composição familiar.



A utilização de hipótese de composição familiar é, de fato, também empregada por atuários que, lançando mão desta prerrogativa, passa a desconsiderar os dependentes do cadastro. Tal situação é adotada para evitar oscilações nos cálculos das provisões matemáticas por conta de alteração de cadastro (por exemplo: o participante fica VIÚVO e contrai núpcias com uma dependente (vitalícia) que tem a metade da idade daquela(e) que faleceu, ou seja, no cálculo atuarial tal situação, perfeitamente possível de acontecer, porém imprevisível, faz dobrar o valor da provisão matemática correspondente à pensão do ATIVO, pois vai ser pago pelo dobro do tempo.

Ressalto que a HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS não vem sendo selecionada quando do preenchimento das Demonstrações Atuariais (DA), a exemplo da DA 2014 (ver página 7 do documento), bem como também temos feito o registro formal, conforme a correspondência Ref. VESTING-Fapece-2015/03, de 19/01/2015.

Prestados os esclarecimentos, em relação à Manifestação do Conselho Fiscal entendemos que para o item 2.2.3 (Outros fatores) e (conclusões), não caberia, stricto sensu, a recomendação do Conselho Fiscal (item 2).

Conclusão do Conselho Fiscal

Analisando as tabelas referentes ao 2º semestre de 2014, 1º semestre de 2015 e 2º semestre de 2015, pudemos perceber que nem todas as recomendações emitidas por este Conselho no Relatório do Conselho Fiscal foram atendidas e que algumas está em adequação. Dessa forma, as mesmas serão verificadas no Relatórios de Manifestação do Conselho Fiscal do 2º semestre de 2016.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right. They appear to be initials or names of the signatories.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Fiscal avaliou os itens de sua responsabilidade e concluiu que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo estão realizando as obrigações legais e regulamentares propostas às EFPCs (Entidade Fechadas de Previdência Complementar), adotando princípios, regras e práticas de governança, além de zelar pela adequação e aderência da política de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, e o acompanhamento orçamentário conforme solicitado pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), através da Resolução CGPC nº 13 de 01.10.2004.

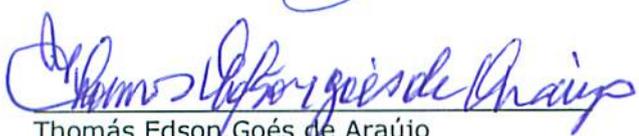
O Conselho Fiscal emitiu algumas recomendações para melhoria e aprimoramento das atividades, cujo resumo encontra-se apresentado na introdução deste relatório.

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2016.

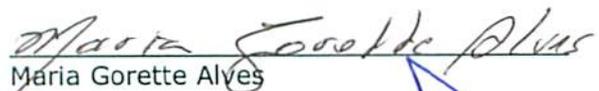


Presidente do Conselho Fiscal
Odilon Newtácio Cruz

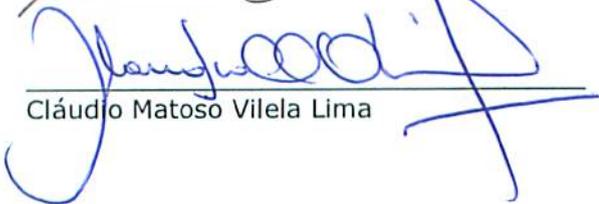
Conselheiros:



Thomas Edson Goés de Araújo



Maria Gorette Alves



Cláudio Matoso Vilela Lima

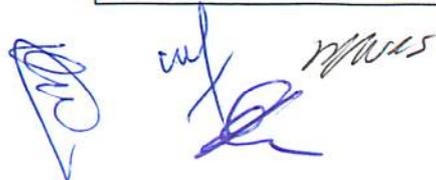
9. ANEXOS

9.1. PLANOS DE AÇÃO – CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO

Categoria	Plano de Ação	Unidade	Resp.	Aprov.	Abert.	Fecham.
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	A entidade estabelecerá normativo interno indicando os responsáveis para recebimento de notificações/intimações/citações - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Instituir termo de termo de ciência e aceitação quando ocorrerem mudanças nos benefícios - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Definir e formalizar procedimento para arquivar documentação - 2 Etapa(s)	Controles Internos e Risco	Sandramara Cardoso Sales	Tiago Parente Lessa	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Elaborar Aceite código de ética na contratação de colaboradores - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandra Albuquerque Fonseca	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Documentar a segregação dos processos decisórios tomados por cada órgão estatutário, de acordo com as atribuições de cada um e de forma autônoma. - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Estabelecer senha de acesso para cada estação de trabalho individualizada - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016



Categoria	Plano de Ação	Unidade	Resp.	Aprov.	Abert.	Fecham.
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Configurar estações de trabalho para ingresso em stand-by após decurso de tempo de inatividade, retornando apenas com senha - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Incluir cláusula nos contratos firmados com fornecedores e terceiros determinando a obrigatoriedade de reportes caso ocorram incidentes de segurança da informação - Discutir com o setor jurídico a adoção da recomendação - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Configurar estações de trabalho para ingresso em stand-by após decurso de tempo de inatividade, retornando apenas com senha - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Estabelecer padrões de segurança mínimos na criação das senhas de acesso - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/07/2016	31/07/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Elaborar manual de procedimentos de terceiros, incluindo processos de contratação e avaliação periódica, áreas responsáveis e, limite de concentração de	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/08/2016	31/08/2016



Categoria	Plano de Ação	Unidade	Resp.	Aprov.	Abert.	Fecham.
	terceirização, plano de contingência e reuniões de alinhamento. - 3 Etapa(s)					
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Quando da elaboração do manual de procedimentos de terceiros a entidade também definirá as responsabilidades das áreas periodicidade de avaliação de fornecedores e terceiros. - 2 Etapa(s)		Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	01/08/2016	31/08/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TERCEIROS - 3 Etapa(s)	Diretoria Executiva	Tiago Parente Lessa	Francisco de Assis Sousa	02/08/2016	31/08/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	A entidade estabelecerá normativo interno regulando a divulgação de informações confidenciais por parte dos colaboradores internos - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Criar mecanismo formal para avaliação de grau de parentesco e criar impedimento formal à contratação de colaboradores com grau de parentesco a ser definido - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016



Categoria	Plano de Ação	Unidade	Resp.	Aprov.	Abert.	Feçam.
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Estabelecer critérios de registro e guarda dos arquivos de backup. A entidade está avaliando o custo da contratação dos serviços de backup e armazenamento físico, em local remoto, ou via sistema, ou sistema de armazenamento em nuvens - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Adquirir impressoras de menor porte, individualizadas, para mitigar o risco de vazamento de informações confidenciais/sigilosas impressas - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Definir formas de descartes das mídias físicas de backup - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	Desenvolver Termo de Compromisso das informações - Desenvolver Termo de Compromisso das informações - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Sandramara Cardoso Sales	Sandramara Cardoso Sales	12/09/2016	30/09/2016
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	56 - Elaborar anualmente programa de treinamento e capacitação de acordo com o orçamento da entidade - 1 Etapa(s)	Diretoria Executiva	Tiago Parente Lessa		25/10/2016	31/10/2016



Categoria	Plano de Ação	Unidade	Resp.	Aprov.	Abert.	Fecham.
PLANOS DE AÇÃO - CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	98 - Estabelecer limites de acesso vinculados à permissão por usuário máster - 1 Etapa(s)	Diretor Presidente	Tiago Parente Lessa		25/10/2016	31/10/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

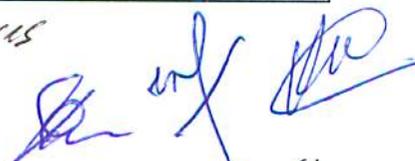
9.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Anual	Atuarial - DA - Disponibilizar aos participantes e assistidos a Demonstração Atuarial referente ao encerramento do exercício.	29/04/2016	Em Conformidade	Conforme declaração da Entidade "Foi disponibilizado na pagina da fapece 23/06/2016"
Anual	Atuarial - DA - Encaminhar à PREVIC as Demonstrações Atuariais referente ao encerramento do exercício.	31/05/2016	Em Conformidade	Conforme protocolo n.º 013244, de transmissão da DA à Previc, datado de 24/05/2016
Anual	Atuarial - DA - Encaminhar à PREVIC as Demonstrações Atuariais referente ao encerramento do exercício.	31/05/2016	Em Conformidade	DA encaminhada à PREVIC em 24/05/2016 conforme protocolo nº 13244
Anual	Atuarial - DA - Encaminhar as Demonstrações Atuariais referentes ao encerramento do exercício ao(s) Patrocinador(es) do(s) Plano(s) de Benefícios.	31/03/2016	Em Conformidade	Conforme carta da Patrocinadora, datada de 23/03/2016, acusando recebimento e aprovando as Demonstrações Atuariais.
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Manifestação Patrocinador - Solicitar do patrocinador ou, se for o caso, do instituidor do plano de benefícios manifestação por escrito sobre as hipóteses econômicas e financeiras.		Em Conformidade	Conforme declaração emitada, em 23/03/2016
Anual	Atuarial - Planilha Duration - Encaminhar à PREVIC a planilha eletrônica com o cálculo da duração do passivo e, se for o caso, do ajuste de precificação.	31/5/2016	Em Conformidade	Conforme planilha de cálculo enviada pela Entidade.
Anual	Atuarial - Plano de Custeio - Início da Vigência do Plano de Custeio estabelecido pela Avaliação Atuarial.	01/04/2016	Em Conformidade	Conforme Ata do Conselho Deliberativo assinada e datada de 19/04/2016, enviada pela Entidade.

MMS


Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Taxa de Juros - Divulgar a taxa de juros aos participantes, aos patrocinadores e instituidores.		Em Conformidade	Conforme descrito no Relatório de Parecer Atuarial de 31/12/2015 e divulgado no site da Entidade. "Em relação à avaliação de 31/12/2014 foi mantida a premissa correspondente à taxa real anual de juros, de 5,5%, como resultado do estudo de aderência e adequação elaborado em consonância com a Instrução PREVIC nº 07, de 12/12/2013. Também não ocorreram alterações nas demais hipóteses e premissas atuariais".
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Taxa de Juros - Justificar a adoção de taxa real de juros para cada plano de benefícios.		Em Conformidade	Conforme estudos técnicos de aderência emitidos pela consultoria Vesting.
Anual	Cadastro - Adm Carteira - Confirmar que as informações contidas nos formulários de Atualização Cadastral, relativas ao administrador de carteira de valores mobiliários, continuam válidas.	31/05/2016	Em conformidade	Conforme documentos disponíveis no sistema ICTNet: troca de e-mail com gestor Itaú e print de tela encaminhada pela Sul América.
Quando Aplicável Anual	Cadastro - CNPJ - Atualizar no CNPJ qualquer alteração referente aos dados cadastrais.		Em Conformidade	Conforme comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal em 03/08/2016, foi realizada alteração no CNAE da entidade.
Anual	COAF - Informar à PREVIC a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação ao COAF.	15/01/2016	Em Conformidade	Conforme Ofício nº 002/2016, datado de 12/01/2016, enviado à PREVIC
Mensal	Contabilidade - Balancetes - Enviar à PREVIC os balancetes mensais.	29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Em Conformidade	Conforme tela SICADI o envio dos balancetes ocorreram dentro do prazo.

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Observação
Mensal	Contabilidade - Balancetes - Preparar os balancetes mensais.	29/1/2016, 29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Em Conformidade	Conforme balancetes apresentados e devidamente enviados ao órgão fiscalizador.
Anual	Contabilidade - DCs - Encaminhar as Demonstrações Contábeis Consolidadas, pareceres e manifestação referentes ao exercício social.	31/05/2016	Em Conformidade	Conforme comprovante e protocolo de envio nº 003880000536-53, das Demonstrações Contábeis.
Mensal	Contabilidade - Livro diário - Escriturar o Livro Diário.	29/1/2016, 29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Em Conformidade	Conforme declaração da Entidade: "O Livro diário é escriturado através do sistema de contabilidade, e fica disponível para impressão no próprio sistema, também é impresso e registrado em cartório, ficando a disposição na entidade."
Anual	Contabilidade - Livro Diário - Registrar em cartório o Livro Diário relativo aos movimentos do exercício anterior.	15/06/2016	Em Conformidade	Conforme comprovante do Livro, enviado pela Entidade, primeira e última página
Anual	Contribuição Sindical - Descontar, da folha de pagamento de seus empregados.	31/03/2016	Em Conformidade	Conforme guia de recolhimento, comprovante de pagamento e relação de colaboradores/valores.
Anual	Contribuição Sindical - Recolher contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos .	29/04/2016	Em Conformidade	Conforme guia de recolhimento, comprovante de pagamento e relação de colaboradores/valores.
Quando Aplicável Semestral	Dirigentes - Cadastro - Cadastrar dados dos dirigentes e atualizar informações cadastrais relativas às demais pessoas físicas e jurídicas com as quais manter relação.		Em Conformidade	Conforme Relatórios de Dirigentes enviados pela Entidade
Quando Aplicável Semestral	Dirigentes - Termo de Responsabilidade - Enviar o Termo de Responsabilidade.		Em Conformidade	Conforme Declaração assinada pelo Diretor Presidente, datada de 02/05/2016, enviada pela Entidade

MM


Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Anual	Documentos aos Participantes - Emitir e enviar o Informe de Rendimentos aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios.	29/02/2016	Em Conformidade	Conforme informação da Entidade os informes de rendimentos são enviados anualmente via correios aos participantes conforme comprovante, datado de 26/02/2016
Decendial	Impostos, tributos e taxas - IOF - Apurar e recolher o Imposto sobre Operações Financeiras.	6/1/2016, 13/1/2016, 25/1/2016, 3/2/2016, 15/2/2016, 24/2/2016, 3/3/2016, 15/3/2016, 23/3/2016, 5/4/2016, 13/4/2016, 26/4/2016, 4/5/2016, 13/5/2016, 25/5/2016, 3/6/2016, 15/6/2016, 23/6/2016	Em Conformidade	Conforme pagamento das guias de recolhimento, nas datas: 13/01/16, 23/02/16, 23/03/16, 05/04/16, 12/04/16 e 25/04/16, 04/05/16, 12/05/16 e 23/05/16, 14/06/16 e 22/06/16.
Mensal	Impostos, tributos e taxas - IRPF - Apurar e recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte.	20/1/2016, 19/2/2016, 18/3/2016, 20/4/2016, 20/5/2016, 20/6/2016	Em Conformidade	Conforme pagamento das guias de recolhimento, cód 3540, 0561, 0588, 1708 com recolhimento em 18/01/2016, 18/02/2016, 16/03/2016, 19/04/2016, 25/05/2016 e 20/06/2016
Mensal	Impostos, tributos e taxas - PIS/COFINS - Apurar e recolher o PIS/COFINS.	20/1/2016, 19/2/2016, 18/3/2016, 20/4/2016, 20/5/2016, 20/6/2016	Em Conformidade	Conforme guias e comprovantes. a) Darfs PIS -cód 4574, Darfs COFIINS - 7987 recolhimentos ocorridos em 20/01/2016, 19/02/2016, 18/03/2016, 20/04/2016, 20/05/2016 e 20/06/2016.
Mensal	Impostos, tributos e taxas - PIS/COFINS/CSLL - Apurar e recolher o PIS/COFINS/CSLL.	20/1/2016, 19/2/2016, 18/3/2016, 20/4/2016, 20/5/2016, 20/6/2016	Em Conformidade	Conforme darf (cód 5952) e comprovantes de pagamento disponíveis no sistema ICTNet.

20/06/16

[Handwritten signatures]

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidências
Anual	Informações RFB - Prestar informações relativas aos recebimentos de contribuições, prêmios e aportes e aos pagamentos de resgates aos participantes e beneficiários à Secretaria da Receita Federal do Brasil.	31/03/2016	Em Conformidade	Conforme recibos de entrega, datados de 15/03/2016, nº: 14.28.99.08.31.150316.21.05999 2.56, 24.47.82.78.07.150316.21.10882 2.00, 17.59.16.76.36.150316.21.18642 8.92, 06.95.88.90.96.150316.21.07630 0.47, 31.60.09.82.15.150316.21.60601 9.00, 19.23.09.22.83.150316.21.90507 7.65, 39.89.56.80.48.150316.21.60381 8.83, 15.50.25.88.39.150316.21.60181 2.00, 34.27.15.69.23.150316.21.73903 0.00, 07.03.23.97.72.150316.21.02810 3.56, 01.88.33.03.06.150316.21.00379 6.29, 16.41.65.57.23.150316.21.21154 0.74
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - Desenquadramento Passivo - Corrigir desenquadramento passivo.		Em Conformidade	Conforme e-mail e boleto anexos no ICT, foi solicitado resgate do Fundo Bozano Equity Hedge 30 FI, em 15/01/16, (liquidação em 16/02/2016), para correção de desenquadramento passivo.
Mensal	Investimentos - DI - Preencher e enviar os Demonstrativos de Investimentos.	15/1/2016, 15/3/2016, 15/3/2016, 15/4/2016, 13/5/2016, 15/6/2016	Em Conformidade	Conforme protocolos de envio à PREVIC, números: Novembro/15: protocolo nº 003880720901-26, datado de 12/01/2016; Dezembro/15: protocolo nº 03880315901-04, datado de 12/02/2016; Janeiro/16: protocolo nº 003880300011-95, datado de 09/03/2016; Fevereiro/16: sem número de protocolo; Março/16: protocolo nº 003880036111-00, datado de 09/05/2016; Abril/16: protocolo nº 003880670211-40, datado de 09/06/2016; Maio/16: protocolo nº 003880955211-33, datado de 11/07/2016; Junho/16: protocolo nº 003880441311-53, datado de 11/08/2016.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Mensal	Investimentos - DNP - Apurar a Divergência Não Planejada, mensalmente, para cada plano e segmento de aplicação que compõe os recursos do plano.	29/1/2016, 29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Em Conformidade	Conforme planilha de cálculo da DNP apresentadas pela Entidade.
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - DNP - Elaborar relatório de justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem as carteiras do plano.		Em Conformidade	Conforme justificativas técnicas devidamente assinada pelo AETQ disponibilizadas pela Entidade.
Semestral	Investimentos - DNP - Enviar as informações referentes à Divergência Não Planejada, apurada mensalmente, de cada plano de benefício.	31/03/2016	Em Conformidade	Conforme protocolo de envio nº 003880112111-38 (jul), 003880212111-70 (ago), 003880637901-19 (set), 003880737901-51 (out), 003880837901-94 (nov), 003880937901-27 (dez)
Semestral	Investimentos - Extrato Custódia - Enviar à PREVIC o extrato de posição de custódia dos títulos públicos federais.	29/01/2016	Em Conformidade	Conforme comprovante, com protocolo nº 95683216, datado de 15/01/2016 - Competência 12/2015
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - Imóvel - Contabilizar a depreciação mensalmente.		Em Conformidade	A depreciação é contabilizada mensalmente, conforme balancetes do período.
Quando Aplicável Semestral	Investimentos - PI Revisão - Disponibilizar por meio eletrônico ou encaminhar por meio impresso aos Participantes e Assistidos, as informações relativas REVISÃO da Política de Investimentos.		Em Conformidade	Conforme consulta no site da Entidade. A informação encontra-se divulgada, com data de 28/01/2016
Quando Aplicável Semestral	Investimentos - PI Revisão - Encaminhar à PREVIC as informações relativas à REVISÃO da Política de Investimentos.		Em Conformidade	Conforme protocolo n.º 003880053901-71, datado de 21/06/2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

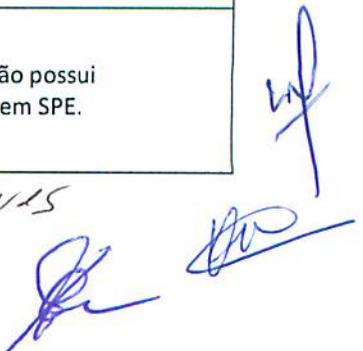
Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Comprovante
Anual	Investimentos - PI/DI - Disponibilizar aos Participantes e Assistidos informações relativas à Política de Investimentos e ao Demonstrativo de Investimentos.	29/04/2016	Em Conformidade	Conforme informação da Entidade e print da tela do site, a PI foi disponibilizada no na página em 28/01/2016]
Mensal	Investimentos - Títulos Públicos - Enviar a PREVIC dos extratos das movimentações mensais das operações com títulos públicos federais.	29/1/2016, 29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Em Conformidade	Conforme protocolos enviados: Dezembro/15: n.º 95559616, Janeiro/16: n.º 96496886, Fevereiro/16: n.º 97286601, Março/16: n.º 98582038, Abril/16: n.º 99528616, Maio/16: n.º 130825386, Junho/16: n.º 132885430 e 132250647.
Anual	Obrigações Acessórias - Comprovante IR, PIS, COFINS e CSLL - Emitir e enviar os comprovantes de recolhimento de IRRF (Pessoa Física e Jurídica), PIS/COFINS/CSLL, aos prestadores de serviços e empregados da Entidade.	29/02/2016	Em Conformidade	Conforme declaração da Entidade e baixa da obrigação legal no sistema ICTNet: "todos os comprovantes foram enviados no prazo e arquivos na pasta".
Mensal	Obrigações Acessórias - DCTF - Apurar e apresentar a Declaração de Contribuições e Tributos Federais.	22/1/2016, 22/2/2016, 21/3/2016, 22/4/2016, 20/5/2016, 21/6/2016	Em Conformidade	Conforme comprovantes de envio, datados de: Novembro/15: 15/01/16, sob recibo n.º 1031347326-60, Dezembro/15: 19/02/16, sob recibo n.º 0520245096-23, Janeiro/16: 11/03/16, sob recibo n.º 1584987075-37, Fevereiro/16: 15/04/16, sob recibo n.º 3931343643-16, Março/16: 18/05/16, sob recibo n.º 0825158632-08, Abril/16: 16/06/16, sob recibo n.º 1966642419-65, Maio/16: 19/07/2016, sob recibo n.º 4139651196-93, Junho/16: 17/08/2016, sob recibo n.º 2981075065-09
Anual	Obrigações Acessórias - DIRF - Apurar e apresentar a Declaração de Impostos Retidos na Fonte.	29/02/2016	Em Conformidade	Conforme comprovante de envio, datado de 26/02/2016, sob recibo n.º 3146977883
Anual	Obrigações Acessórias - ECD - Transmitir a ECD ao Sped.	31/05/2016	Em Conformidade	Conforme protocolo de recibo de entrega de escrituração contábil digital n.º 0E.75.50.E5.89.0B.21.53.CC.AB.6 A.43. A3.3C.14.FD.C4.5A.F5.05-6, datado de 30/05/2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Anual	Obrigações Acessórias - ECF - Transmitir a ECF ao Sped.	30/06/2016	Em Conformidade	Conforme protocolo de recibo de entrega de escrituração fiscal digital n° C5.93.AE.19.7E.69.EF.47.CD.F1.50.37.76.00.8F.91.27.62.B0.A1-8, datado de 29/07/2016.
Mensal	Obrigações Acessórias Trabalhistas - GFIP - Enviar o relatório Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.	7/1/2016, 5/2/2016, 7/3/2016, 7/4/2016, 6/5/2016, 7/6/2016	Em Conformidade	Conforme comprovantes de recolhimento de FGTS disponíveis no ICTNet e comprovante de envio GFIP disponibilizada via e-mail pela Entidade.
Mensal	Obrigações Acessórias Trabalhistas - INSS - Recolher o INSS à Previdência Social, juntamente com o Recolhimento de Salário Educação (na mesma guia GPS).	20/1/2016, 19/2/2016, 18/3/2016, 20/4/2016, 20/5/2016, 20/6/2016	Em Conformidade	Conforme guias de recolhimento do INSS apresentados pela Entidade
Anual	Obrigações Acessórias Trabalhistas - RAIS - Entregar a RAIS.	18/3/2016	Em Conformidade	Conforme comprovante enviado pela Entidade, recibo n.º 0E4D.E312.A8A5.64E2.C627.1440.600C.C9F9, datado de 08/03/2016
Quando Aplicável Semestral	Registro das operações ativas e passivas - Registrar todas as operações ativas e passivas que realizar e a identificação de todas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica.		Em Conformidade	Conforme planilha de controle de empréstimos disponível no sistema ICTNet.
Anual	Relatório Anual - Disponibilizar o Resumo do Relatório Anual de Informações (RAI) aos participantes e assistidos.	30/06/2016	Em Conformidade	Conforme informação da Entidade, o Relatório anual foi elaborado e apresentado aos participantes eletronicamente conforme link. http://www.fapece.com.br/application/views/downloads/relatorio-anual2015.pdf

[Handwritten signatures and initials]

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidências
Semestral	Relatório Controles Internos - Elaborar Relatório de Controles Internos.	30/06/2016	Em Conformidade	Conforme versão assinada do RMCF2S2015, enviada pela Entidade
Quando Aplicável Mensal	Respostas Participantes - Responder as informações requeridas formalmente por participantes e/ou assistidos.		Em Conformidade	Conforme declaração da Entidade e evidências disponíveis no sistema ICTNet: "As solicitações recebidas foram atendidas tempestivamente via email ou ofício, e estão disponíveis para consulta no ICTnet na categoria solicitações participantes do plano".
Trimestral	Taxas - Fiscalização de Mercado - Recolher ou solicitar aos profissionais registrados na CVM a Taxa de Fiscalização do mercado de valores mobiliários.	8/1/2016, 8/4/2016	Em Conformidade	Conforme comprovantes de pagamento, datados de 08/01/2016 e 08/04/2016, enviados pela Entidade
Quadrimestral	Taxas - TAFIC - Pagar a TAFIC.	8/1/2016, 10/5/2016	Em Conformidade	Conforme comprovantes de pagamento datados de 08/01/2016 e 10/05/2016 disponíveis no sistema ICTNet.
Anual	Assembleias - Disponibilizar aos Participantes e Assistidos, relatório discriminando as Assembleias gerais.	29/04/2016	Não aplicável	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - SPE - Realizar INCLUSÃO da informação de participação em SPE.		Não aplicável	A Entidade não possui participação em SPE.
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - SPE - Realizar EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO da informação de participação em SPE.		Não aplicável	A Entidade não possui participação em SPE.

MPW-15


Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Anual	Alterações Estatuto e Regulamento - Adequar os regulamentos dos planos instituídos às disposições da Resolução CNPC nº 23, de 25 de novembro de 2015.	1/6/2016	Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Alterações Estatuto e Regulamento - Destacar e Divulgar aos participantes e assistido, o inteiro teor da proposta de alteração de estatuto ou regulamento, ANTES do envio à PREVIC para aprovação.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Alterações Estatuto e Regulamento - Divulgar aos participantes, texto consolidado, APÓS a aprovação da PREVIC		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Alterações Estatuto e Regulamento - Enviar à PREVIC para aprovação/análise eletrônica, atos normativos (Estatutos, Regulamentos, Planos etc.).		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Atuarial - DA - Encaminhar à PREVIC as Demonstrações Atuariais realizadas por MOTIVO RELEVANTE.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Anual	Atuarial - Planilha Duration - Encaminhar à PREVIC a planilha eletrônica com o cálculo da duração do passivo e, se for o caso, do ajuste de precificação.	31/3/2016	Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Atuarial - Planilha Duration - Encaminhar à PREVIC a planilha eletrônica relativamente à avaliação atuarial decorrente de fato relevante, com o cálculo da duração do passivo e do ajuste de precificação.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."

SM

Di

up

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Observações
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Plano de Equacionamento de Déficit - Elaborar plano de equacionamento de déficit.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Anual	Atuarial - Plano de Equacionamento de Déficit - Elaborar e aprovar o plano de equacionamento de déficit, referente ao exercício de 2014.	31/03/2016	Não aplicável ao semestre	O plano Fapece permanece superavitário
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Reserva Especial - Destinar integralmente o valor apurado a título de Reserva Especial.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Reserva Especial - Realizar a revisão do Plano pela não utilização da Reserva Especial.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Anual	Atuarial - Taxa de Juros - Solicitar autorização pela PREVIC para a manutenção de taxa real de juros .		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Cadastro - Adm Carteira - Atualizar os formulários cadastrais dos administradores (pessoa física ou jurídica) junto à CVM.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação dos gestores para a Entidade não ocorreram atualizações ao longo do período.
Quando Aplicável Bimestral	CADPREVIC - Manter o CADPREVIC atualizado quando do envio de requerimentos objeto de análise eletrônica para PREVIC.		Não aplicável ao semestre	Conforme registros no sistema ICTNet: "Não houve movimento no período".

mgw

[Handwritten signature]

inf
[Handwritten signature]

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Mensal	COAF - Comunicar ao COAF todas as operações realizadas com um mesmo cliente que, de forma isolada ou conjunta, num mesmo mês-calendário, sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).		Não aplicável ao semestre	Não houveram casos passíveis de comunicação ao COAF no período.
Quando Aplicável Mensal	COAF - Comunicar ao COAF todas as operações, propostas ou realizadas, cujas características possam indicar ou estar relacionadas à prática de crime tipificado na Lei nº 9.613/98.		Não aplicável ao semestre	Não houveram casos passíveis de comunicação ao COAF no período.
Quando Aplicável Mensal	COAF - Comunicar ao COAF todas as operações, propostas ou realizadas, envolvendo as situações descritas no art. 1º da Resolução COAF nº 15/2007.		Não aplicável ao semestre	Não houveram casos passíveis de comunicação ao COAF no período.
Quando Aplicável Mensal	COAF - Comunicar ao COAF todas as operações, propostas ou realizadas, relacionadas no art. 10, da Instrução PREVIC 18/2014.		Não aplicável ao semestre	Não houveram casos passíveis de comunicação ao COAF no período.
Quando Aplicável Anual	Contabilidade - Planificação Contábil - Incluir as contas previstas pela Instrução PREVIC nº 6/2013 na Planificação Contábil Padrão.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Anual	Contribuição Sindical - Recolher contribuição sindical relativa aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais.	29/02/2016	Não aplicável ao semestre	Conforme informação disponível no sistema ICTNet: "Não foi aplicável. A contribuição sindical não é retida no RPA dos autônomos"

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Periódicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Bimestral	Devolução de Depósito - Encaminhar à PREVIC a solicitação de devolução referente ao depósito efetuado que superar o valor da multa efetivamente aplicada ou em caso de provimento do recurso.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Bimestral	DITEC - Acompanhar o cumprimento de prazo pela PREVIC, nos procedimentos de análise eletrônica dos requerimentos submetidos a Diretoria de Análise Técnica da PREVIC e DIACE.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Bimestral	DITEC - Cumprir as exigências e/ou orientações da Diretoria de Análise Técnica da PREVIC.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Bimestral	Dívida Patrocinador - Efetuar comunicação e remessa, pelo Conselho Deliberativo à PREVIC, de cópia dos contratos/termos de renegociação da dívida de Patrocinador que não efetivar as contribuições normais e extraordinárias.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Bimestral	Dívida Patrocinador - Realizar a execução judicial da dívida de patrocinador que não efetivar as contribuições normais e extraordinárias.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."

20/05/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Mensal	Documentos aos Participantes - Entregar Certificado de Participante, Cópia do Regulamento, Estatuto e Material Explicativo, aos Participantes e Beneficiários, quando da inscrição no Plano de Benefício.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram admissões por parte da patrocinadora do período de janeiro a junho"
Quando Aplicável Mensal	Documentos aos Participantes - Entregar ao Participante desligado Extrato e Termos de Opção e Portabilidade.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram desligamento na patrocinadora do período de janeiro a junho"
Quando Aplicável Mensal	Impostos, tributos e taxas - IRPF período de 01/01/89 à 31/12/95 - Tratamento tributário relativo à apuração do IRPF aplicável aos valores pagos ou creditados por EFPC a título de complementação de aposentadoria, resgate e rateio de patrimônio.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Mensal	Impostos, tributos e taxas - Regime de Tributação - Realizar a opção por regime de tributação.	29/1/2016, 29/2/2016, 31/3/2016, 29/4/2016, 31/5/2016, 30/6/2016	Não aplicável ao semestre	Não houve adesão de participantes no período
Anual	Informações RFB - e-Financeira - Enviar a e-Financeira pelo módulo de operações financeiras.	31/5/2016	Não aplicável ao semestre	A entrega da E-financeira foi adiada para o dia 12/08/2016, segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1647, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Quando Aplicável Mensal	Investimento - DI - Elaborar justificativa de eventual substituição de informações do Demonstrativo de Investimentos.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não houve substituição do DI."
Quando Aplicável Mensal	Cadastro - SICAD - Cadastrar no Sistema de Captação de Dados de Investimentos, a INCLUSÃO ou CORREÇÃO dos dados preenchidos indevidamente referente a fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Mensal	Cadastro - SICAD - Cadastrar, no Sistema de Captação de Dados de Investimentos, a AQUISIÇÃO do primeiro lote de cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Mensal	Cadastro - SICAD - Cadastrar, no Sistema de Captação de Dados de Investimentos, o RESGATE total de cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Anual	Investimentos - Imóvel - Contabilizar o produto da reavaliação dos investimentos imobiliários.		Não aplicável ao semestre	A reavaliação dos imóveis ocorre a cada 3 anos.
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - Imóvel - Enviar as informações sobre EXCLUSÃO e ALTERAÇÃO de imóvel na carteira.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Mensal	Investimentos - Imóvel - Enviar as informações sobre INCLUSÃO de imóvel na carteira.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."

Handwritten signature

Handwritten signature

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Semestral	Investimentos - Perfil de Investimentos - Manter no canal de comunicação, a relação descritiva dos perfis de investimento.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Semestral	Investimentos - Plano de Enquadramento - Encaminhar à PREVIC, o relatório de execução do Plano de Enquadramento.	31/03/2016	Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Semestral	Investimentos - Plano de Enquadramento - Enviar ao Conselho Fiscal relatório de execução dos Planos de Enquadramento para elaboração de parecer.	31/03/2016	Não aplicável ao semestre	
Quando Aplicável Mensal	Relatório Circunstanciado - Elaborar relatório circunstanciado sempre que o preço negociado de um título ou valor mobiliário, em operações de compra, for superior, ou de venda, for inferior, ao valor de mercado ou intervalo referencial de preços.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Mensal	Relatório Circunstanciado - Elaborar relatório circunstanciado com as justificativas sobre o não atendimento do prazo e com a descrição das providências que serão adotadas.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Mensal	Obrigações Acessórias - EFD - Transmitir a EFD-Contribuições.	15/1/2016, 15/2/2016, 15/3/2016, 14/4/2016, 13/5/2016, 14/6/2016	Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "EFD não aplicável no período. PIS e COFINS menor que R\$ 10.000,00".

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidências
Mensal	Obrigações Acessórias Trabalhistas - CAGED - Registrar as admissões e dispensas de empregados.	7/1/2016, 5/2/2016, 7/3/2016, 7/4/2016, 6/5/2016, 7/6/2016	Não aplicável ao semestre	Não houve alteração do quadro de colaboradores da Entidade no período.
Quando Aplicável Mensal	Portabilidade - Emitir documento ao participante, pela entidade cessionária.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram portabilidades no período de janeiro à junho."
Quando Aplicável Mensal	Portabilidade - Emitir e encaminhar, pela entidade cedente, o Termo de Portabilidade ao participante.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram portabilidades no período de janeiro à junho."
Quando Aplicável Mensal	Portabilidade - Finalizar o processo de portabilidade, pela entidade cedente dos recursos.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram portabilidades no período de janeiro à junho."
Quando Aplicável Mensal	Portabilidade - Responder ao participante ou apresentar novo Termo de Portabilidade retificado, pela entidade cedente.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram portabilidades no período de janeiro à junho."
Quando Aplicável Mensal	Portabilidade - Transferir os recursos entre os planos de benefícios originário e receptor.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não ocorreram portabilidades no período de janeiro à junho."
Quando Aplicável Mensal	Ressarcimento Tributação/Contribuição - Realizar pedido eletrônico de ressarcimento ou restituição e declaração de compensação, relativo a tributo ou contribuição administrados pela SRF.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Mensal	Ressarcimento Tributação/Contribuição - Realizar restituição e compensação de créditos tributários e não tributários devidos à PREVIC e retificação de dados da GRU.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."

12/01/15

[Assinatura]

[Assinatura]

Periodicidade	Descrição	Prazo Legal	Status	Evidência
Quando Aplicável Semestral	TAC - Divulgar a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a todos os participantes e assistidos alcançados pelo ajustamento de conduta.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Termo Aditivo/Termo de Adesão Patrocinador - Formalizar o termo aditivo ao convênio ou ao termo de adesão.		Não aplicável ao semestre	Conforme informação da Entidade: "Não aplicável no período."
Quando Aplicável Semestral	Certificação - Obter certificação necessária para o exercício de cargo ou função.		Não Conformidade	Ao longo do primeiro semestre a Entidade deu entrada em apenas uma certificação que estava pendente, as demais estão aguardando a realização do curso e da aprovação dos conselheiros na prova da CPA10.

51/2015

[Handwritten signatures]